

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 21 de Maio de 2007 Nº 24596

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.654, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Autora: Deputada Chica Nunes

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São Benedito.

O ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São Benedito, com sede na comunidade de Santo Antônio da Fartura, no Município de Santo Antônio de Leverger.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

DECRETO

DECRETO Nº 272, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, alterada pela da Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002 e pela Lei Complementar nº. 206 de 29.12.2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) os profissionais da educação básica constantes do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico no município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação
SÁGUAS MORAES SOUZA
Secretário de Estado de Educação



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Souza
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO ÚNICO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO
.MUNICÍPIO DE: JACIARA
UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 190.250.011 CPF:035.123.268-03 PROTOCOLO:200.784.653
 NOME:AURO ANTONIO MERENGUELLI INICIO:21/05/2007 FINAL: 31/12/2010
 CLASSE/NÍVEL: C/7 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):55 PADRÃO:A TURNO:II
 ASSUNTO: NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGOGICO
 MATRÍCULA: 314.690.018 CPF:045.217.458-90 PROTOCOLO:2.007.056.382
 NOME:VERA LUCIA GUARACHO MONTEIRO INICIO:01/04/2007 FINAL: 20/05/2007
 CLASSE/NÍVEL: C/6 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):55 PADRÃO:A TURNO:II
 ASSUNTO: NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGOGICO

DECRETO Nº 273, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Revoga o Decreto nº 57, de 15 de fevereiro de 2007, que regulamenta os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 8.151, de 08 de julho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 57, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 274, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 30.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
1136	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
TOTAL		30.000,00

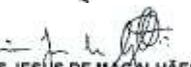
Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1136	UNIDADE ORÇAMENTARIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903300	100	Não	NO	20.000,00

					F	33913000	100	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:										30.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1136		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	332	102	2628	0600	INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA ENTRE TRABALHADOR E EMPREGADOR - SINE - REGIAO VI - SUL	F	33903700	100	NÃO	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

DECRETO Nº 275, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 32.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
1100	10101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	32.000,00
TOTAL		32.000,00

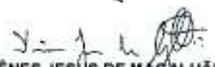
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1100	UNIDADE ORÇAMENTARIA : 10101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	2496	9900	ACOES DE INFORMATICA - DEFENSORIA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	32.000,00
TOTAL GERAL:											32.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1100		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	32.000,00
TOTAL GERAL:											32.000,00

DECRETO Nº 276, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.850.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1149	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	12.850.000,00
TOTAL		12.850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1149		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTÉ	IC	TRO	VALOR	
01	031	145	1427	0600	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	2.894.000,00	
01	031	145	1646	9900	AMPLIAÇÃO DA TV ASSEMBLEIA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	210.000,00	
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	150.000,00	
						F	33903000	100	Não	NO	4.000.000,00	
						F	33903300	100	Não	NO	983.000,00	
						F	33903900	100	Não	NO	4.363.000,00	
						F	44905200	100	Não	NO	250.000,00	
TOTAL GERAL:											12.850.000,00	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.034/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 182.945/2007-CCV, e com fundamento na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nº 7.882, de 30 de dezembro de 2002 e nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, resolve exonerar os senhores abaixo nominados, da função de membros titular e suplente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – FETHAB:

I – Representante da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão

– AMPA:

- SÉRGIO DE MARCO – Titular
 - GILSON PINESSO – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 2.035/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 182.086/2007-CCV, e com fundamento na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nº 7.882, de 30 de dezembro de 2002 e nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, resolve nomear os senhores abaixo nominados, para exercerem a função de membros do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – FETHAB:

I – Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA:
 - Vilceu Francisco Marchetti – Diretor Executivo;

II – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

- SETECS:

- Terezinha de Souza Maggi

III – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN:
 - Yênes Jesus de Magalhães

IV – Secretário de Estado de Fazenda:
 - Waldir Júlio Teis

V – Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER:
 - Neldo Egon Weirich

VI – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME:
 - Alexandre Herculano C. de S. Furlan

VII – Secretário-Chefe da Casa Civil:
 - João Antônio Cuiabano Malheiros

VIII – Procurador-Geral do Estado - PGE:
 - João Virgílio do Nascimento Sobrinho

IX – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO:
 - Homero Alves Pereira

X – Presidente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT:
 - Mauro Mendes Ferreira

XI – Presidente do Sindicato de Distribuidores de Petróleo do Estado de Mato Grosso - SINDIPETRÓLEO:
 - José Fernando Chaparro

XII – Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso – CREAMT:
 - Tarciso Bassan

XIII – Presidente da Federação dos Transportes do Estado de Mato Grosso:
 - Carlos Alberto da Silva Corso

XIV – Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM:
 - José Aparecido dos Santos

XV – Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso:
 - Luiz Carlos Richter Fernandes

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 2.036/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 177.985/2007-SAD, e considerando o que dispõe o Decreto 2.896, de 15 de abril de 2004, alterado pelos Decretos nº 5.730, de 17 de maio de 2005 e nº 7.871, de 13 de julho de 2006 resolve nomear ODILZA PINHEIRO DA MATTÁ para exercer a função de membro titular representante dos Servidores Estaduais e Beneficiários do Mato Grosso Saúde no CONSELHO FISCAL do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MATO GROSSO SAÚDE, em substituição do senhor Carlos Roberto Borges Montenari.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº297/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR

MATRÍCULA: 331.240.017 CPF:299.566.681-68 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: SANDRA REGINA DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 23/03/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SÃO JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 146.220.013 CPF:181.073.701-04 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: JULIANA SOUSA LIRA EFEITO FINANCEIRO: 04/01/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA.

MATRÍCULA: 138.080.011 CPF:181.078.421-20 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDEEFEITO FINANCEIRO: 14/03/2007

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

MATRÍCULA: 228.040.019 CPF:216.575.306-63 CLASSE/NÍVEL:D/7

NOME: MARILIA DA CONCEICAO REIS DE MOURAEFEITO FINANCEIRO: 02/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG SAO LUIZ

MATRÍCULA: 458.110.019 CPF:272.988.761-04 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: GISLAINE CASIMIRO EFEITO FINANCEIRO: 21/03/2007

UNIDADE ESCOLAR: CES PROF. MILTON MARQUES CURVO

MATRÍCULA: 331.010.011 CPF:062.100.008-60 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: ESDRAS CREPALDI LEITAO EFEITO FINANCEIRO: 19/01/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROFANA M.DAS GRAÇAS S.NORONHA

MATRÍCULA: 307.950.018 CPF:429.475.701-97 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: JANE BELLOTE PAGLIUCA EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: E.E. PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 876.500.025 CPF:470.699.293-15 CLASSE/NÍVEL:C/2

NOME: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUESEFEITO FINANCEIRO: 06/02/2007

MUNICÍPIO DE: CANARANA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG 31 DE MARÇO

MATRÍCULA: 236.410.016 CPF:759.831.251-68 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: NILVA DICKEL EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 255.500.017 CPF:545.738.581-72 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: ANA ODETE CONCI SPOHR EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUP DE FORMAÇÃO DOS PROFIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MATRÍCULA: 879.810.025 CPF:171.724.971-04 CLASSE/NÍVEL:D/3

NOME: NEYLY MARIA DIAS EFEITO FINANCEIRO: 25/07/2006

MATRÍCULA: 119.350.017 CPF:207.468.651-04 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: MARIA AUXILIADORA MARTINS CAVALCANTE DIASEFEITO

FINANCEIRO:07/03/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

MATRÍCULA: 69.810.010 CPF:203.687.049-04 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: EDSON BANHARA EFEITO FINANCEIRO: 26/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. BENEDITO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 156.440.016 CPF:172.205.131-00 CLASSE/NÍVEL:D/9

NOME: FLORISVALDO FERNANDES DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 13/12/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MARIANA LUIZA MOREIRA

MATRÍCULA: 358.060.010 CPF:048.404.328-56 CLASSE/NÍVEL:C/4

NOME: ANTONIO FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER

MATRÍCULA: 711.930.082 CPF:535.896.701-00 CLASSE/NÍVEL:D/3

NOME: CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITEEFEITO FINANCEIRO: 29/08/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG-JOSE MAGNO

MATRÍCULA: 221.460.012 CPF:353.719.431-53 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: LUCILA BENEDITA RODRIGUES DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 19/03/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - MARCELINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 310.110.017 CPF:474.813.741-04 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: NOELIR NINFA DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 28/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BELA VISTA

MATRÍCULA: 81.430.019 CPF:229.540.901-20 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: ADEMIR LEITE BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 30/03/2007

MUNICÍPIO DE: CURVELÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BOA ESPERANÇA

MATRÍCULA: 206.420.013 CPF:288.770.631-49 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: JESSE LOPES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: DENISE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAQUIM A. COSTA MARQUES

MATRÍCULA: 306.980.010 CPF:378.546.821-00 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: AGUIMAR NONATO HORACIO EFEITO FINANCEIRO: 26/03/2007

MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG SERRA AZUL

MATRÍCULA: 330.610.015 CPF:320.344.741-04 CLASSE/NÍVEL:B/4

NOME: MARIA CONCEICAO DUCATTI EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: GENERAL CARNEIRO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SAO JOSE SANGRADOURO

MATRÍCULA: 238.510.018 CPF:483.623.108-63 CLASSE/NÍVEL:D/7

NOME: LUIZ SILVA LEAL EFEITO FINANCEIRO: 12/03/2007

MUNICÍPIO DE: LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE ALENCAR

MATRÍCULA: 343.360.012 CPF:691.978.656-72 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: JONAIR BASSO EFEITO FINANCEIRO: 05/02/2007

MUNICÍPIO DE: NOBRES

UNIDADE ESCOLAR: E.E.E.B. DANIEL BERG

MATRÍCULA: 30.280.010 CPF:106.756.631-72 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: AVELINA FATIMA RODRIGUES ALVESEFEITO FINANCEIRO: 26/03/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA BRASILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 229.130.011 CPF:353.761.711-91 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: EDUARDO TEODORO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 28/11/2006

MUNICÍPIO DE: NOVA CANAÁ DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOVA CANAÁ

MATRÍCULA: 139.230.017 CPF:318.614.901-00 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: ILGA CHIULLI EFEITO FINANCEIRO: 26/03/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA MUTUM

UNIDADE ESCOLAR: EE.PADRE JHOANNES BERTHOLD HEN

MATRÍCULA: 231.040.016 CPF:203.942.251-04 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: LAIDES BAUMANN RAMIRES EFEITO FINANCEIRO: 05/03/2007

MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM

UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO

MATRÍCULA: 263.360.016 CPF:420.603.701-91 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: MARLY BARROS TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2007

MATRÍCULA: 325.190.011 CPF:380.881.851-49 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: JOANIL ALMEIDA DE MORAES MELOEFEITO FINANCEIRO: 07/02/2007

MATRÍCULA: 302.890.017 CPF:378.392.681-53 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: MARIA JOSE GONÇALVES DE SOUSAEFEITO FINANCEIRO: 07/02/2007

MUNICÍPIO DE: PARANAITA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAO PAULO I

MATRÍCULA: 324.860.013 CPF:795.325.191-49 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: LUZIA GALDINO CEOLIN EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2006

MUNICÍPIO DE: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOUTRE DE MELO

MATRÍCULA: 213.650.010 CPF:064.124.938-16 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: WANDA APARECIDA NUNES COSTAEFEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. DORMEVAL FARIA

MATRÍCULA: 355.680.017 CPF:572.231.811-68 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: ROSI APARECIDA HOJNASKI SILVAEFEITO FINANCEIRO: 06/12/2006

MATRÍCULA: 599.850.060 CPF:818.256.921-49 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: EUNICE JOANADART ALBERTINIEFEITO FINANCEIRO: 14/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SAO JOSE

MATRÍCULA: 329.610.015 CPF:329.653.031-20 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: MAURA APARECIDA DA SILVA E SILVAEFEITO FINANCEIRO: 18/01/2007

MUNICÍPIO DE: POXOREO

UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISETTI

MATRÍCULA: 51.760.010 CPF:910.492.021-04 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: NADYR TUNES PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/01/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PEDRO TORRES

MATRÍCULA: 214.700.011 CPF:204.602.951-87 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: VALDETE DA SILVA OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: QUERENCIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG QUERENCIA

MATRÍCULA: 387.310.010 CPF:304.742.211-72 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: JUDITE MARIA MUNARO MILITZEFEITO FINANCEIRO: 26/02/2007

MATRÍCULA: 344.780.015 CPF:162.351.181-04 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: SOELI MARIA WERLANG RHODENEFEITO FINANCEIRO: 26/02/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG SILVESTRE GOMES JARDIM

MATRÍCULA: 216.700.019 CPF:345.488.071-87 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: ENIVALDO PEREIRA CLAUDIO EFEITO FINANCEIRO: 02/04/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG.DANIEL MARTINS MOURA

MATRÍCULA: 556.790.022 CPF:569.492.351-00 CLASSE/NÍVEL:D/3

NOME: ROSELI BATISTA DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG.PROF.CARLOS PEREIRA BARBOSA

MATRÍCULA: 151.130.019 CPF:298.630.821-04 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: EE ARÃO GOMES BEZERRA

MATRÍCULA: 310.220.017 CPF:163.511.852-20 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: ELZA MOURA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 30/03/2007

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 275.890.015 CPF:004.959.538-57 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: FATIMA APARECIDA JORGE SAIAEFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MANOEL MARINHEIRO

MATRÍCULA: 445.960.019 CPF:522.688.101-00 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: SONIA LOURDES DE OLIVEIRA GUIMARAESEFEITO FINANCEIRO: 03/04/2007

UNIDADE ESCOLAR: ESC ESPECIAL RAI DO SOL

MATRÍCULA: 363.910.018 CPF:710.468.019-53 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: SHIRLEY APARECIDA POPPI GARCIAEFEITO FINANCEIRO: 26/01/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. SALIM NADAF

MATRÍCULA: 363.530.010 CPF:508.909.999-53 CLASSE/NÍVEL:C/5

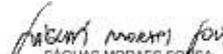
NOME: NILSE GAZZONI EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº298/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - JOSÉ OURIVES

MATRÍCULA: 784.120.099 CPF:861.993.741-34 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: MARLENE COSTA DA PAIXAO EFEITO FINANCEIRO: 21/03/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - IR. DIVA PIMENTEL

MATRÍCULA: 752.970.038 CPF:138.551.661-53 CLASSE/NÍVEL:C/2

NOME: HERCULANO DA SILVA MELO EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2007

MUNICÍPIO DE: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULO

MATRÍCULA: 402.970.039 CPF:349.547.089-15 CLASSE/NÍVEL:C/2
 NOME: NAIR HIDALGO GIMENES EFEITO FINANCEIRO: 05/02/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. NEWTON ALFREDO AGUIAR**

MATRÍCULA: 674.050.029 CPF:362.885.781-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: JAIR LATORRACA EFEITO FINANCEIRO: 06/12/2006

UNIDADE ESCOLAR: EE 25 DE ABRIL

MATRÍCULA: 870.610.015 CPF:346.430.011-00 CLASSE/NÍVEL:D/3
 NOME: JOAO MUTZENBERG EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG.CLEINIA ROSALINA SOUZA

MATRÍCULA: 991.880.013 CPF:078.434.371-34 CLASSE/NÍVEL:C/2
 NOME: PAULA FRANCINETE DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 03/05/2006

MUNICÍPIO DE: GENERAL CARNEIRO**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 515.740.071 CPF:304.857.461-15 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: RITA NATALIA BATISTA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 16/02/2007

MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 139.890.017 CPF:241.952.861-15 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: VALDECY DA SILVA VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 21/03/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA BRASILANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 396.130.062 CPF:364.697.421-49 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ELMA CANDIDA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2006

MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM**UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO**

MATRÍCULA: 594.250.099 CPF:317.663.401-30 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2007

MUNICÍPIO DE: PEDRA PRETA**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G. - 10 DE DEZEMBRO**

MATRÍCULA: 506.320.022 CPF:780.889.411-72 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: LUCIENE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/10/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 289.120.101 CPF:266.105.401-44 CLASSE/NÍVEL:C/2
 NOME: DOUGLAS ORLATO PAES EFEITO FINANCEIRO: 22/08/2006

MUNICÍPIO DE: QUERENCIA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG QUERENCIA**

MATRÍCULA: 876.860.021 CPF:535.712.151-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARLI PROLO DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2006

MUNICÍPIO DE: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS**

MATRÍCULA: 402.080.050 CPF:097.622.538-76 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA DE AGUIAR EFEITO FINANCEIRO: 10/04/2007

MUNICÍPIO DE: VALE SAO DOMINGOS**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ**

MATRÍCULA: 393.150.011 CPF:568.355.901-49 CLASSE/NÍVEL:C/4
 NOME: HAMILTON DIAS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/06/2006

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. VANIL STABILITO**

MATRÍCULA: 630.460.116 CPF:774.649.311-49 CLASSE/NÍVEL:C/2
 NOME: APARECIDA BRAGA EFEITO FINANCEIRO: 28/04/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 859.120.015 CPF:388.026.781-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: JOSELIA AIRES DE CERQUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 16/11/2006

MUNICÍPIO DE: NOVA MARINGA**UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA**

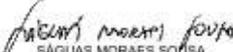
MATRÍCULA: 525.970.118 CPF:652.229.201-78 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: DULCE TEREZA MORETTO EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº299/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGIAS MORAES SOISA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: ACORIZAL****UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO**

MATRÍCULA: 157.130.010 CPF:161.540.611-53 CLASSE/NÍVEL:B/8
 NOME: MARIA FERREIRA DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 06/03/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: EESPSG PROF. MARISA MARIANO DA SILVA**

MATRÍCULA: 997.740.019 CPF:778.258.291-15 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: ARLE EVANGELISTA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 04/12/2006

MUNICÍPIO DE: CAMPINAPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG COUTO MAGALHAES**

MATRÍCULA: 658.950.037 CPF:593.626.931-00 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: EDIVALDO ANTONIO DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 963.730.037 CPF:781.423.691-68 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: TIAGO LINS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2007

MUNICÍPIO DE: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: EEPG.MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA**

MATRÍCULA: 926.180.037 CPF:594.437.661-91 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: NARCISO NICOLAU KAEFER EFEITO FINANCEIRO: 16/04/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG HERMELINDA DE FIGUEIREDO**

MATRÍCULA: 58.790.012 CPF:204.659.471-15 CLASSE/NÍVEL:B/9
 NOME: ZILDA VIEIRA LEMOS EFEITO FINANCEIRO: 27/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG.CLEINIA ROSALINA SOUZA

MATRÍCULA: 1.105.380.014 CPF:503.092.421-34 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: JOAREZ ZOZOMAZORE FILHO EFEITO FINANCEIRO: 15/12/2006

MUNICÍPIO DE: GUARANTA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

MATRÍCULA: 580.600.017 CPF:627.056.441-72 CLASSE/NÍVEL:B/4
 NOME: SUELY PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/02/2007

MUNICÍPIO DE: ITAUBA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - JOAO PAULO II**

MATRÍCULA: 118.610.015 CPF:293.346.911-15 CLASSE/NÍVEL:B/8
 NOME: RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA PANTAEFEITO FINANCEIRO: 26/03/2007

MATRÍCULA: 533.650.020 CPF:650.599.481-53 CLASSE/NÍVEL:B/4
 NOME: MARIA SALETE TONIAZZO EFEITO FINANCEIRO: 26/03/2007

MATRÍCULA: 776.450.050 CPF:894.512.361-04 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: MARLY EVA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 26/03/2007

MUNICÍPIO DE: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE DIAS**

MATRÍCULA: 118.770.012 CPF:389.356.609-06 CLASSE/NÍVEL:B/8
 NOME: EDINA DA COSTA MARTINS RAMOSEFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - COM. JOSÉ PEDRO DIAS

MATRÍCULA: 775.020.028 CPF:839.137.771-72 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ROSEMARY SILVA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 30/10/2006

MUNICÍPIO DE: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 998.380.024 CPF:000.569.191-58 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: ANDREA APARECIDA LUZ EFEITO FINANCEIRO: 08/06/2006

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 1.000.990.017 CPF:523.327.481-72 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: EDVALDO MAGALHAES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - D. WUNIBALDO TALLEUR**

MATRÍCULA: 29.510.015 CPF:972.800.541-53 CLASSE/NÍVEL:B/9
 NOME: IVALDINA DE SOUZA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA**

MATRÍCULA: 276.820.037 CPF:522.746.911-34 CLASSE/NÍVEL:B/6
 NOME: MARIA ESTER SAGON EFEITO FINANCEIRO: 26/03/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 897.030.036 CPF:846.852.201-53 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: ROSIMEIRE APARECIDA BORGES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 09/04/2007

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 888.210.019 CPF:424.608.751-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ERMOZINA MARIA DE ASSIS EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 992.650.011 CPF:879.644.301-49 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: SOLANGE CRISTINA GONÇALVES SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/12/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1.009.700.011 CPF:345.876.401-15 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: BRASILINA GALDINA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/11/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MIGUEL BARACAT

MATRÍCULA: 1.011.340.019 CPF:835.652.301-00 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: EDSON DOS SANTOS NEVES EFEITO FINANCEIRO: 13/12/2006

MATRÍCULA: 997.220.015 CPF:797.763.021-49 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: LUCIO CEZAR FRANCISCO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 13/12/2006

UNIDADE ESCOLAR: EE. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JAIMINHO

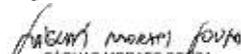
MATRÍCULA: 1.001.170.013 CPF:946.908.041-68 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: LIDIMARA MARIA BARROSO EFEITO FINANCEIRO: 02/04/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº300/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 669/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGIAS MORAES SOISA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: CUIABA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PASCOAL RAMOS**

MATRÍCULA: 606.070.044 CPF:545.100.901-53 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ANTONIA IEDA DELFINO EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /
 ONDE SE LÊ: CLASSE B/3 LEIA-SE: CLASSE C/3

ATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2007/SAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 133, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15164/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT, do servidor **GILMAR SOARES FERREIRA**, RG nº 254.960 SSP/RO, CPF nº 204.280.902-06, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 577240064, lotado na E.E. Manoel Correa de Almeida - SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 25 de Janeiro de 2007 a 29 de Junho de 2009, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2007/SAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 133, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 19009/2007, 18152/2007 e 111109/2007 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso, do servidor **CELSO ALVES RIBEIRO**, RG nº 424.786 SJ/DF, CPF nº 115.535.101-00, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 641720017, lotado na E.E. Raimundo Pinheiro da Silva - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 759/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

MATRÍCULA: 26.020.017 CPF:162.364.831-91 CLASSE/NÍVEL:B/9
NOME: ELISBETE BRITO DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 26/02/2007
MATRÍCULA: 32.740.018 CPF:274.548.781-72 CLASSE/NÍVEL:B/9
NOME: LINDINALVA TEREZINHA ARRUDA DOS SANTOSEFEITO

FINANCEIRO:28/02/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO

MATRÍCULA: 55.980.015 CPF:207.408.751-91 CLASSE/NÍVEL:B/9
NOME: ANTONIO CANDIDO SOARES DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 01/03/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 526/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 41172/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 192/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu ao Sr. **EPITACIO PEDRO DA SILVA JUNIOR**, RG nº 864.688 SSP/PB, CPF nº 380.442.854-15, Matrícula Funcional nº 449390071, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", lotado na E.E. 15 de Outubro - SEDUC, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Matemática, na Universidade Estadual de Campinas/SP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

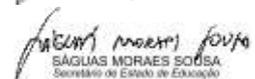
ATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes nos Anexos I e II deste Ato, nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo III da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

MATRÍCULA: 141950013 CPF Nº: 284.569.121-15 NOME: VERONITA DE SA MIRANDA
CLAS/NÍV: A /8 A PARTIR DE:07/02/2007 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO
MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO XINGU
MATRÍCULA: 775780065 CPF Nº: 901.946.911-87 NOME: DAVID SANTOS DA LUZ
CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:23/03/2007 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO
MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
MATRÍCULA: 843460024 CPF Nº: 440.742.206-87 NOME: ANA MARIA MACIEL
CLAS/NÍV: C /2 A PARTIR DE:20/01/2006 HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA

ANEXO II

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: ALTO ARAGUAIA

MATRÍCULA: 1104790014 CPF Nº: 325.602.061-53 NOME: DINAIR MORAES DA SILVA
CLAS/NÍV: B /2 A PARTIR DE:01/09/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

MATRÍCULA: 992080010 CPF Nº: 957.746.291-04 NOME: ANGELITA DE OLIVEIRA SOUSA
CLAS/NÍV: B /2 A PARTIR DE:01/02/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE

MATRÍCULA: 874420016 CPF Nº: 411.226.151-91 NOME: VICENTE GONCALVES SAMPAIO
CLAS/NÍV: A /3 A PARTIR DE:07/12/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

COMPLETO

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

MATRÍCULA: 1004690018 CPF Nº: 284.395.701-04 NOME: REINALDO JOAQUIM SANTANA
CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:06/12/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

COMPLETO

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE

MATRÍCULA: 1104150015 CPF Nº: 770.196.101-10 NOME: ANA NOVAES DA CRUZ
CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:25/10/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

COMPLETO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

MATRÍCULA: 852040016 CPF Nº: 156.928.501-25 NOME: TEREZINHA DE JESUS
NASCIMENTO

COMPLETO

CLAS/NÍV: B /3 A PARTIR DE:27/07/2006 HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO

MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

MATRÍCULA: 386330018 CPF Nº: 142.697.911-87 NOME: BENEDITO LIBANIO DA SILVA
CLAS/NÍV: A /5 A PARTIR DE:09/02/2007 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

COMPLETO

MUNICÍPIO DE: SINOP

MATRÍCULA: 925700053 CPF Nº: 452.324.311-53 NOME: ERONI PEREIRA DA SILVA
CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:10/04/2007 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

COMPLETO

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

MATRÍCULA: 281140057 CPF Nº: 378.846.701-00 NOME: VERA LUCIA FERREIRA ALVES
CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:22/03/2007 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

COMPLETO

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

MATRÍCULA: 954100018 CPF Nº: 570.374.261-72 NOME: ANA LUIZA DE ALMEIDA
CLAS/NÍV: B /2 A PARTIR DE:21/09/2006 HABILITAÇÃO: TÉC. EM CONTABILIDADE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no,

cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOBOZA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - PROF. ULISSES CUIABANO

MATRÍCULA: 600.480.046 CPF:682.899.449-34 CLASSE/NÍVEL:A/3
NOME: JANETE TERESINHA TISZKA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2006

MUNICÍPIO DE: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTO ANTONIO

MATRÍCULA: 261.140.019 CPF:383.708.161-34 CLASSE/NÍVEL:B/6
NOME: ELSA BREDA DINIZ EFEITO FINANCEIRO: 02/05/2001

MUNICÍPIO DE: MATUPÁ

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BAIRRO UNIÃO

MATRÍCULA: 857.640.011 CPF:536.446.461-04 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: NEEMIAS SILVINO DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 08/02/2006

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES

MATRÍCULA: 202.300.013 CPF:181.431.801-15 CLASSE/NÍVEL:A/7
NOME: ANAEDITE FERGUSON DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 30/09/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº762/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOBOZA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EESPSG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA

MATRÍCULA: 843.840.013 CPF:327.316.802-10 CLASSE/NÍVEL:A/3
NOME: RITA EMILIA DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2006

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO DORNELLES VARGAS

MATRÍCULA: 851.110.010 CPF:433.010.451-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: JOAO PEREIRA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº763/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOBOZA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

MATRÍCULA: 843.570.016 CPF:814.419.591-49 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: JOSE FERNANDES TORRES DA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 20/01/2007
MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIO SPINELLI
MATRÍCULA: 875.890.032 CPF:883.534.511-15 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: SUELI VIEIRA BARBOSA GUIMARAESEFEITO FINANCEIRO: 03/06/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 769/SAD/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve excluir do Ato nº 287/2007, publicado no Diário Oficial 27 de Abril de 2007, a Progressão Vertical de Elsa Breda Diniz, Cargo Professora Matricula nº261140019 e CPF.nº 383.708.161-34, município de Jaciara, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGIAS MORAES SOBOZA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1033/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1.402/SGP/SAD/2007** constante no **Processo nº 85.692/SAD**, de 20 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **NESTOR JOSÉ DA SILVA FILHO**, Matricula 815550014, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para Classe "C", a partir de 20 de março de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0833/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando o que dispõe o **Processo nº 11.268/SAD**, de 15 de janeiro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão para Classe, aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
279590024	ANA PAES DE BARROS	B	15.01.2007
046220011	JOÃO BOSCO GALLIO	C	01.12.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÁGULAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0850/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005; considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 060.551/SAD**, de 05 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para Classe "D", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Cargo: Agente de Administração Fazendária

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
487670019	ACYR SANTANA DE HOLLANDA	22.02.2007
487710010	ELZINHO GOMES DE SIQUEIRA	21.03.2007
487420012	JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	09.03.2007
488430011	VALÉRIA BELIDO FARIA	04.04.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0851/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1318/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 142.900/SAD**, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAQUIM MÁRCIO LEITE DA SILVA**, Matrícula 990739980028, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "B", a partir de 13 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0735/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 958/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 77.780/SAD**, de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Anexo I

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1130190010	CRISTIANE COSTA VITAL	B	01.04.2007
0130680095	ELENICE MARIA DA SILVA CASTRO	B	02.04.2007
1129160014	ELIZABETE ALVARES ROCHA SOARES	B	01.04.2007
1130040019	SILVAN LEÃO ORMOND	B	06.03.2007
0072300027	MARIA DO CARMO S.DE ASVOLINSQUE	C	14.03.2007
1139310027	MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO	B	01.04.2007
1118100023	OSVALDO PINTO JUNIOR	B	01.04.2007

Anexo II

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
050850016	ANA MARIA DE OLIVEIRA TAQUES	C	13.03.2007

Anexo III

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
816130019	BENEDITO LOURENÇO FABIANO	B	02.03.2007
469350032	HÉLIO VIEIRA MUNDIM	C	14.03.2007
814310010	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES	B	20.03.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0822/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 141.807/SAD**, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Anexo Único
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1145710015	CLAUDIO MÁRCIO CORREA CARVALHO	B	20.04.2007
1142260019	EVELIZE VIVIANE R. DA SILVA	B	17.04.2007
1121160015	MICHELLE ROSANE DO E.S.P. BORGES	B	01.04.2007
1139320014	WELLINGTON RIBEIRO MARQUES	B	12.04.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0848/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 115.387/SAD**, de 04 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Anexo Único
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1130040019	SILVAN LEÃO ORMOND	06.03.2007
1068340026	KLEBSON FONSECA DE SOUZA	17.02.2007
1139310019	MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO	15.03.2007
0583320023	ROSE DA SILVA	22.01.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0856/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1337/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 149.237/SAD**, de 26 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA**, Matricula 787090018, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 24 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1017/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 156.324/SAD**, de 03 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1145700010	CESAR FONTES DA SILVA	16.04.2007
1145710015	CLAUDIO MÁRCIO CORRÊA CARVALHO	20.04.2007
1130190010	CRISTIANE COSTA VITAL	11.03.2007
1129160014	ELIZABETE ALVARES DA ROCHA SOARES	20.03.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0849/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 036.289/SAD**, de 08 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente Prisional do Sistema Prisional – Anexo I
- II – Técnico do Sistema Sócio Educativo – Anexo II
- III – Auxiliar do Sistema Sócio Educativo – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
893450045	AROLDO BENVINDO PEREIRA	B	23.06.2006
934100012	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SILVA	B	18.04.2007

Anexo II
Cargo: Técnico do Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
811360016	LIA POMPEU DE CAMPOS	C	12.04.2007

Anexo III
Cargo: Auxiliar do Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
794670016	EDSON GOMES DA SILVA	C	11.04.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0838/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

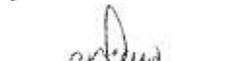
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1255/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 53.462/SAD**, de 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA**, Matrícula Nº 122640012, Cargo de Agente de Serviço do Trânsito, progressão para a Classe "B", a partir de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0805/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

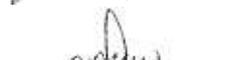
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1209/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 43.692/SAD**, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder a servidora **ARTEMISIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 809090015, Cargo de Auxiliar de Serviço do Trânsito, progressão para a Classe "B", a partir de 16 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0804/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1210/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 92.950/SAD**, de 16 de janeiro de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder a servidora **ADELY SOARES DE OLIVEIRA TELOKIN**, Matrícula 807070017, Cargo de Agente de Serviço do Trânsito, progressão para a Classe "D", a partir de 23 de março de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0837/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento de servidora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 315.300/SAD**, de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE :

Art.1º Fica a servidora **SÔNIA CRISTINA S. S. MENDES ZUCKER BURLAMAQUI**, Matrícula 804800014, enquadrada no Cargo de Analista de Meio Ambiente, Classe "B", a partir de 07 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0845/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1329/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 321.039/SAD**, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **CREVERSON MAGALHÃES LONDON**, Matrícula nº 795530013, enquadrado no Cargo de Agente de Meio Ambiente, Classe "C", Nível "04", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0846/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento de servidora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1328/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 329.005/SAD**, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CECY MARIA CARDOZO MENDONÇA**, Matrícula nº 805330020, enquadrado no Cargo de Agente de Meio Ambiente, Classe "B", a partir de 29 de março de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0820/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 294.972/SAD**, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "B", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0664940072	ALBINO PFEIFER NETO	21.11.2006
1098990010	MARCELO MAGALHÃES PIOLLI	06.03.2007
796190038	ROSANA VIANNA SCAPINI	23.01.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural



DECIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0727/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1067/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 67.552/SAD**, de 08 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CÂNDIDA MOITINHO NUNES**, Matrícula 1318770014, progressão para o cargo de Professor Assistente Doutor, Classe "C", a partir de 12 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado em Ciências e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 777/SAD/2007.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1220//GE/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 115251/SAD**, de 04 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo, classes e nível os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado em Ciências e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo Único
Cargo : Agente Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
0756610036	ANTONIO LEITE DA SILVA	B	01	40	07.07.2005
0965720047	ADEMIR CARDOSO DA SILVA	B	01	40	11.07.2005
0104430032	CLAUDINEI DA SILVA LARA	B	01	40	11.07.2005
1169950032	CAMILLO ARAÚJO	A	01	40	21.07.2005
1252210016	COROLINA LUCY A. E SILVA	A	01	40	02.08.2005
1251800014	CHRISTINA GUTERRES F. ALVES	A	01	40	15.08.2005

1256000016	DELICINO LEANDRO ARTICO	A	01	40	29.08.2005
1248410014	DEIVID SULZBACHER FONTES	A	01	40	22.07.2005
123654789	DOUGLAS LUIS NATARI BARBOSA	A	01	40	27.07.2005
1246840011	DIXON PATRICK G. DE FREITAS	A	01	40	11.07.2005
952030080	ESTEVAN MARCIO R. DE N. MELGAR	B	01	40	18.07.2005
1248170013	FABRICIA LUIZA DE ALMEIDA	A	01	40	08.07.2005
1247360013	FRACIANO ANTUNES	A	01	40	14.07.2005
900590076	FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA	A	01	40	08.07.2005
1224380026	JEFERSON ALEXANDRE S. GONÇALVES	B	01	40	27.07.2005
1952030080	KLEBER MAGALHÃES FERREIRA	B	01	40	20.09.2005
1246760018	KLEBER DUARTE BATISTA	B	01	40	05.07.2005
961110086	LUCIANE SÁVIO	B	01	40	09.08.2005
1247230012	MARLON BORGES DOS SANTOS	A	01	40	13.07.2005
1250830017	MARCOS ANTONIO GUERRA	B	01	40	29.07.2005
1226870020	MARCIO DOS ANJOS MACHADO	B	01	40	11.07.2005
1320620016	MARCELO BERIGO	B	01	40	21.09.2006
1246950011	MARCELO LAET DO NASCIMENTO	A	01	40	08.07.2005
1189970020	METUZALEN GONÇALVES DA SILVA	B	01	40	23.08.2005
1252390014	PAULO HENRIQUE S. DE SOUZA	A	01	40	27.07.2005
1248820018	PAULO DANIEL CAZARIN	A	01	40	02.08.2005
1140370020	RALF HERMES SIEBINGER	A	01	40	12.08.2005
1253950013	RENATO CARDOSO DE MORAES	A	01	40	26.08.2005
1248190014	REINALDO BENEDITO DE MATOS	A	01	40	19.07.2005
1248090010	SERGIO MURILO DE A. CARVALHO	A	01	40	18.07.2005
1253930012	SERGIO LUIS MUNDIM	A	01	40	16.08.2005
962250040	SAIDY KOTUBO MAGALHÃES SOUZA	A	01	40	20.07.2005
1253940018	THIAGO MUZI DE MORAES	A	01	40	26.08.2005
1078650036	TIAGO SCHMIDT	A	01	40	26.07.2005
1255970011	TONY HIROTA TANAKA	A	01	40	08.09.2005
1023580028	VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	B	01	40	01.08.2005
1254070017	VERA LUCIA SZUBRIS	B	01	40	15.08.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0802/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 114.610/SAD**, de 03 de abril de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Ficam enquadrados no Cargo, Classe e Nível, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO
Secretário de Estado de Ensino e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo Único

Cargo: Professor Auxiliar da Ed. Superior – Classe “A”, Nível “01”, 20 H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1320240019	ANA CAROLINA DE LAURENTIS BRANDÃO	18.08.2006
1319760012	JULIO CÉSAR WOJCIECHOWSKI	06.09.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0803/SAD/2007.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1.199/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 115.282/SAD**, de 04 de abril de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**, Matrícula 1252380019, enquadrado inicialmente no cargo de Agente Universitário, Classe “B”, Nível “01”, em regime de **40** (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO
Secretário de Estado de Ensino e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0834/SAD/2007.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, o que dispõe o **Processo nº 106.756/SAD**, de 30 de março de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo, classes e nível os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO
Secretário de Estado de Ensino e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo Único

Cargo : Agente Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
1248210015	DIÓGENES ANTÔNIO MARQUES JOSÉ	A	01	40	18.07.2005
0999580051	SÉRGIO NEY FARIA LEITE	B	01	40	28.07.2005
1247290015	VALÉRIA APARECIDA ADÃO BARBOSA	A	01	40	11.07.2005
1021450050	WANCLEY CHARLES R. DE CARVALHO	B	01	40	18.07.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0835/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal da servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 074, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 932/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 067.584/SAD**, de 08 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para Classe "D", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
8043360014	EDVANIA CONCEIÇÃO GUIA LEITE	08.01.2007
0749590025	MÁRCIA LOPES	27.02.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0836/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Educação Superior e dá outras providências.

atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 135.000/SAD**, de 18 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados nas Classes e Níveis os servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Professor Auxiliar da Educação Superior – Anexo I
- II – Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo I

Cargo: Professor Auxiliar da Ed. Superior – Classe "A", Nível "01", 20H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1252340025	EDUARDO SOARES GONÇALVES	24.08.2006
0940270030	ERNESTO ALTAFINI	02.10.2006
1319610010	JULIO CÉSAR BACOVIS	18.08.2006
1104960050	NAUDIA DA SILVA DIAS	14.08.2006

Anexo II

Cargo: Professor Assis. Mestre da Ed. Superior – Classe "B", Nível "01", 20H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1319770018	GUILHERME AUGUSTO N. BORGES	05.09.2006
0383120047	JOÃO FERREIRA FILHO	27.10.2006
1095700038	MANFREDO MEYER	30.10.2006
1170540020	MAICO RORIS SEVERINO	27.10.2006
1098230075	RHYCARDIO LUIZ MONTEIRO	24.10.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0840/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 963/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 67.556/SAD**, de 08 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JULIO CÉSAR WOJCIECHOWSKI**, Matricula 1319760012, progressão para o cargo de Professor Assistente Mestre, Classe "B", a partir de 12 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0841/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1326/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 126.202/SAD**, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FIGRELO PICOLI**, Matricula 824310012, progressão para o cargo de Professor Assistente Doutor, Classe "C", a partir de 16 de março de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 032/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 75500/2006 – **AIRIS HELENA SILVA DE FREITAS**, RG: 2464923, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito**, em parte a Portaria nº.

373/1988 – SSRH/SAD publicada no D.O. de 26/05/1988, uma vez que a mesma averbou os mesmos períodos que a portaria nº. 219/1988, publicada no Diário Oficial de 21/04/1988.

02) Proc. Nº. – 108726/2006 – **LISETE SALDANHA DE OLIVEIRA**, RG: 158455, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá **Torne-se, sem efeito**, em parte a Portaria de nº. 439/1990 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 30/04/1990, por ter publicado 06 (seis) meses de Licença Prêmio em duplicidade referente aos quinquênios de 01/09/1978 a 31/08/1983 e 01/09/1983 a 31/08/1988.

II – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

03) Proc. Nº. – 58632/2007 – **TEREZINHA SERON TREZ**, RG: 911780, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Primavera do Leste. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 855/1991 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 03/01/1992, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 17/02/1983 a 16/02/1988.
LEIA-SE:
Quinquênio de: 16/02/1987 a 15/02/1992.

04) Proc. Nº. – 24592/2007 – **VALDECIR GOMES**, RG: 229473, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Juscimeira. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 050/1993 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 16/03/1993, Portaria de nº. 1200/1997 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 09/12/1997 e Portaria de nº. 768/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 09/12/1999, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 050/1993)
Quinquênio de: 12/02/1979 a 11/02/1984
12/02/1984 a 11/02/1989;

LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985
01/03/1985 a 28/02/1990;

ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 1200/1997)
Quinquênio de: 12/02/1989 a 11/02/1994;
LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/03/1990 a 28/02/1995;

ONDE SE LÊ: (ref. A Portaria nº. 768/1999)
Quinquênio de: 12/02/1994 a 11/02/1999;
LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/03/1995 a 28/02/2000;

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 21 de Maio de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2006/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Telemat Celular S/A.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de abril de 2007 e término em 02 de abril de 2008 e ainda alterar a **CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO**, que passa a vigor com a seguinte redação:
4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, conforme especificado na proposta de preços de total responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de R\$ 5.549,69 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor total estimado de R\$ 66.596,28 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preço, inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste **CONTRATO**.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos artigos 57, inciso II, § 2º, 65, II, “d” e 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e a comprovada regularidade fiscal.
DATA: Em Cuiabá – MT, 02 de abril de 2007.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR **MARCIO PINTO RATTES**
Secretário de Estado de Administração Gerente Regional
CONTRATANTE **CONTRATADA**
HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI
Gerente de Grandes Contas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2006/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Stelmat Teleinformática LTDA.
DO OBJETIVO O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de abril de 2007 e término em 24 de abril de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no inciso II do artigo 57 e no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
DATA: Em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2007.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2005/SAD

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e o Senhor José Eduardo Guimarães Vieira.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 30 (trinta) dias, com início em 04 de abril de 2007 e término em 03 de maio de 2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA: Em Cuiabá - MT, 02 de abril de 2007.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR **AUREO MATTOSO**
Secretário de Estado de Administração Representante Legal
LOCATÁRIO **LOCADOR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/SAD/SINFRA/2006

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA.

DO OBJETO: O presente tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do Termo de Cooperação original.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais um período de 06 (seis) meses, com início em 28/2/2007 e término em 27/8/2007.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**
Secretário de Estado de Administração Secretário de Infra-Estrutura
“Republicado por ter sido incorreto”

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 067/2007- SARP/SEFAZ

Institui a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

Considerando, o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 146-G das Disposições Transitórias, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando, a necessidade de fixação de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas,

Considerando, os preços de atacado no mercado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas mencionados no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/06/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 054/2007, de 18/04/07.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2007.


MARCEL SOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 067/2007 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Ameixa Nacional	KG	3,74
Ameixa Importada	KG	3,93
Banana Maça	KG	2,08
Banana Nanica	KG	0,72
Banana Ouro	KG	1,61
Banana Prata	KG	1,40
Banana Terra	KG	2,87
Figo Nacional	KG	3,72
Figo Importado	KG	7,25
Maça Nacional	KG	2,48
Maça Importada	KG	3,10
Melão Nacional	KG	1,36
Melão Importado	KG	2,31
Morango Nacional	KG	7,05
Morango Importado	KG	8,11
Nectarina Nacional	KG	3,39
Nectarina Importada	KG	3,73
Nozes	KG	17,02
Pera Nacional	KG	3,26
Pera Importada	KG	3,62
Pêssego Nacional	KG	3,39
Pêssego Importado	KG	3,66
Uva Nacional	KG	2,60
Uva Importada	KG	3,85
Alho Nacional Embalado	KG	8,51
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,18
Alho Nacional em Réstia	KG	4,40

Alho Importado	KG	6,98
Batata de Primeira Qualidade	KG	1,18
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,58
Cebola Graúda	KG	1,21
Cebola Média	KG	1,21
Cebola Miúda	KG	1,06
Cebola Roxa Grauda	KG	2,23
Cebola Roxa Média	KG	2,23
Cebola Roxa Miuda	KG	2,09

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 47, DE 21 DE MAIO DE 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificadora pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando o Decreto de nº 7324 de 28.03.2006, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;

Considerando a necessidade de fiscalizar os processos técnicos que acompanham o técnico dos profissionais cadastrados na Secretaria do Estado do Meio Ambiente,

Considerando o dever institucional e legal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) promover a responsabilização administrativa dos profissionais que atuam no e perante o órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Descadastramento Profissional no âmbito da SEMA, composta pelos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Caberá à Comissão instituída no Art.1º receber e atuar as notícias, reclamações, informações e representações fundadas em irregularidades previstas no Art.6º do Decreto nº 7324, de 28.03.06.

Parágrafo único. Constatada irregularidade no exercício da atividade profissional, a Comissão deverá:

- I- suspender o cadastro profissional se conveniente;
- II- encaminhar ao respectivo Conselho de Classe o relatório documentado do fato.

Art. 3º O presidente da Comissão de Descadastramento Profissional designará, através de Portaria, os responsáveis pela apuração e emissão de relatório de cada caso, entre seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 165, de 22.12.06.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Comissão de Descadastramento Profissional da SEMA:

- José Valter Ribeiro – Presidente
- Joaquim Paiva de Paula – membro
- André Luis Falquetti e Silva – membro
- Pedro Luiz Barreto – membro
- Luiz Benedito Barreto – membro
- José de Almeida Cruz – membro
- Arnaldo Augusto Dorilêo Leite – membro
- Felisberto de Carvalho – membro
- Murilo Morgandi Covezzi – membro
- Alessandra Antônia Martins Couto - membro

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE MAIO DE 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificadora pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fls.10 do Processo nº 47271/07, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais da SEMA;

Considerando a constatação de fls. do Processo nº 47271/07, da Diretoria Regional de Guarantã do Norte, de que a área do Sr. ARNALDO LUIZ ZAFONATTO, objeto do Projeto de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) de nº 5101.2.2005.00034-IBAMA e Processo nº 022013.004734/87-32;

Considerando, que a vistoria solicitada por meio da CI nº 15/2007/CPA/SEMA/MT, datada em 26.04.07, ainda não foi concluída e encaminhada a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar (CPPAD),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria nº 24, de 22.03.07, para conclusão da apuração dos fatos documentados e elaboração de relatório do Processo nº 47.271/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE MAIO DE 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificadora pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 43, publicada dia 15.05.07, Diário Oficial nº 24.592.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PROCESSO nº 2.724/03 – PROTOCOLO nº 41.757/06.

RECORRENTE – Ronaldo Giani

Auto de Infração nº 39.716 – 07/11/02.

RELATORA – Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 007/07

EMENTA – Auto de Infração – Auto de Inspeção e Notificação -

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pelo órgão ambiental. A relatora ratificou o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

Hilton José de Carvalho
Representante da SINFRA

Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO

Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
Cuiabá, 02 de março de 2006.

Marilaine Pinheiro de Mello
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2007/SEMA

Processo nº: 88815/2007/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: DC Gráfica e Editora Ltda – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornais de grande circulação local/regional, para atender a Contratante.

Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto atividade – 2014 0600, elemento de despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Data de Assinatura: 17/05/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Orlando Fernandes Junior – Representante da Contratada

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**PORTARIA / SINFRA Número : **319/07** Entrada em vigor: 14/05/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 006/07 e protocolo nº 0.060.911-0/07-SIE,

RESOLVE:

Credenciar, como seu Agente da Autoridade de Trânsito, os servidores abaixo nomeado, a fim de atuar na fiscalização de controle de cargas transportadas em rodovias sob jurisdição desta Secretaria, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art.280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro.

NOME	R.G.	MATRICULA
Luci Mary Braz de Albuquerque	558.356 PMMT	315570015
Altair Ildefonso Maciel	243.085 PMMT	809260018

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de maio de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 320/07 Entrada em vigor: 15/05/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 098/2007 - ASLI/SINFRA, de 15/05/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:**CONVITE Nº 167/2007**

Objeto: seleção de empresa de instalação de sistema de comunicação visual, para fornecimento e instalação de sistema de comunicação visual através de placar eletrônico para o Ginásio Poliesportivo acem Tocantins do Complexo no VERDÃO no município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 17 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO
 MURILO FELIPE REBELLATO.....MEMBRO
 RENATA FERNANDES ALVES.....SECRETARIA

CONVITE Nº 169/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para execução de 06 (seis) unidades habitacionais no Centro de Restauração de Vidas Ebenézer no município de Sinop-MT, com realização prevista para o dia 22 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO
 MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI.....MEMBRO
 RENATA FERNANDES ALVES.....SECRETARIA

CONVITE Nº 168/2007

Objeto: seleção de empresa especializada em perfuração e montagem de poços, para perfuração e montagem de 01 (um) poço tubular na localidade denominada "Comunidade da Fazendinha", no município de Várzea Grande-MT, com realização prevista para o dia 18 de maio de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....MEMBRO
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO
 CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº 325/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT - 040/361, Trecho: Santo Antônio de Leverger - Porto de Fora - Barão de Melgaço, Sub-Trecho: Km 51 (Porto de Fora) - Km 74 (Barão de Melgaço), com extensão de 23,00 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 178/2.006/00/00 - ASJU. Retroagir para o dia 18/05/07.

FIRMA: DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JOSIMAR SERRA - FISCAL
 ENGº LUIS CARLOS FERREIRA - MEMBROS
 ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR - MEMBROS

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21

de MAIO de 2007.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes - SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Reinício de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 003/07 04/01/07 CANCELADA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	460/04/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT - 170

Cuiabá, 21 de maio de 2007.

Engº Nilton de Britto
 Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes - SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início, Reinício e Paralisação de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 075/07 18/05/07	PAVIMENTAÇÃO	178/06/00/00 - ASJU	DÍNAMO LTDA	MT - 040/361
SUOT/OR/Nº 074/07 15/05/07	PROJETO EXECUTIVO	177/05/00/00 - ASJU	DR LTDA	MT - 352
SUOT/OP/Nº 074/06 31/08/06	PAVIMENTAÇÃO	460/04/00/00 - ASJU	ENCOMIND LTDA	MT - 170

Cuiabá, 21 de maio de 2007.

Engº Nilton de Britto
 Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Instrumento Contratual Nº 178/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.058.186-0/2007-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 002/2005 - Registro de Preços Ata 003/2005/SAD

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Inspeção e Auditagem da Manutenção dos Veículos da Frota da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

Valor: R\$ 5.130,00 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais).

Prazo: 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903900.240.1.1 - NE 25101.0001.07.01226-5

Partes: J. SPREAFICO EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 029/2006/01/02 ASJU

Processo nº 0.060.491-7/2007 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso, Recuperação e Ampliação da Escola Santa Claudina, no Distrito de Mimoso, em Santo Antônio do Leverger-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 029/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 104.189,87 (Cento e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 229/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.061.193-0/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso, no Município de Santo Antonio do Leverger - MT, Lote 02 do Edital: Piso e Rebaixamento de Tensão Elétrica.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 229/2006/00/00-AJU, o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 302/2004/01/02 ASJU

Processo nº 0.060.489-8/2007 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Centro Educacional Integrado com 24 (Vinte e Quatro) salas de aula mais dependências, biblioteca e praça de alimentação no Município de Confresa - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 302/2004/00/00 ASJU, o valor de R\$ 198.607,36 (Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta e seis Centavos).

Partes: SEMEC - SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 439/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.060.479-8/2007 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Infra-estrutura - Terraplenagem e Pavimentação de Vias Urbanas nos Municípios de Alta Floresta, Colider e Marcelândia - MT.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 439/2006/00/00- ASJU, o valor de R\$ 5.442,35 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Partes: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 023/07

PROCESSO: 59.652-3/07

OBJETO: Execução de duas pontes de concreto, sendo uma com 15,00(quinze metros) sobre o Rio 12 de Outubro e outra com 25,00 m (vinte e cinco metros) sobre o Rio Celeste, localizados nos km 31,08 e 40,86 e respectivamente, no trecho compreendido entre o distrito de Boa Esperança, no município de Sorriso e o entroncamento com a Rodovia MT-242.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 993.346,87 (novecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

SUBPROJETO: 1283 1000**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00**FONTE:** 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO
 LESTE/OESTE TRECHO - SORRISO/NOVA UBITATÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 037/06

PROCESSO: 43.937-1/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 43.937-1/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 037/06 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 600 (Seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 037/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 160/07

PROCESSO: 59.654-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **SANTO AFONSO**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 031/07

PROCESSO: 60.273-6/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de nirem esforços e recursos para a Obra de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva no Distrito Novo Paraná, no Município de Porto dos Gaúchos/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.242,49 (Cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Sendo R\$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais) com recursos da SINFRA e R\$ 12.442,49 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) com recursos do Município de Porto dos Gaúchos. Conforme o Plano de Trabalho

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 161/07

PROCESSO: 58.401-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **DIAMANTINO**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 158/07

PROCESSO: 59.460-1/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 159/07

PROCESSO: 59.791-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **TABAPORÁ**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 80.000 (Quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vem, através desta, **NOTIFICAR** os servidores abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 48 horas, após a publicação desta, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos do seu interesse. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

01- Antônio Luis Jorge Seba

02- Vanderlei Ferrari

03- Samuel Alves

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2007.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Coordenadora de Gestão de Pessoas

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/2007/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre aprovação de escala de férias para os servidores que não usufruíram as férias coletivas 2006/2007 determinadas na Portaria nº. 274/06, de 10.11.2006, publicada no Diário Oficial de 13.11.2.2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias regulamentares na SEDUC, garantindo o direito ao descanso anual remunerado aos servidores, de acordo com o previsto no Decreto nº. 1.317 de 11/09/2003 e no Decreto nº. 3.549, de 22.07.04.

Considerando ainda que as rotinas de gestão do quadro e da despesa de pessoal requerem medidas que possibilitem o controle sobre o pessoal disponível para o exercício de atividades nas unidades e para execução do Plano de Trabalho Anual desta Secretaria;

Considerando que a Portaria nº. 098/2007/GS/SEDUC/MT, de 22.03.07, publicada no D. O de 02.04.07, não relacionou todos os servidores com direito ao gozo das férias coletivas do exercício de 2006/2007,

Considerando finalmente o artigo 5º da Portaria nº. 274/2006/GS/SEDUC/MT, de 10.11.06, publicada no Diário Oficial de 13.11.2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar com base no que dispõe o artigo 5º da Portaria nº. 274/2006/GS/SEDUC/MT de 10.11.2006 publicada no Diário Oficial de 13.11.06, escala de férias dos servidores do Órgão Central da SEDUC/MT, das Assessorias Pedagógicas e Unidades Escolares, que não usufruíram as férias coletivas 2006/2007, conforme Anexo Único.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-- Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de maio de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Período de Aquisição	Nº. de dias	Município	Unidade Escolar	Mês de Gozo.
Waldirene S.S. Martins	Professor/ Diretora	2006/2007	30	Poconé	EE. Frei C. Vallete	01.04.07 a 30.04.07
Nicase Odete Salles	Esp. Educação.	2006/2007	30	Poconé	EE. Frei C. Vallete	01.07.07 a 31.07.07
Gonçalina A.Marques	T.A. E	2006/2007	30	Poconé	EE. Frei C. Vallete	01.07.07 a 31.07.07
Ilma M.Silva	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E.S.Dumont	01.02.07 a 02.03.07
Maria B.O.Rezende	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E.S. Dumont	01.02.07 a 02.03.07

Rosa M.O. Campos	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. V.Monteiro	01.06.07 a 30.06.07
Loricina G.R. Queiroz	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. V.Monteiro	01.07.07 a 31.07.07
Suelimar S.Almeida	T.A.E	2006/2007	30	Araputanga	E.E. J.A.C. Marques	01.08.07 a 31.08.07
Raimunda F. Pereira.	A.A.E	2006/2007	28	Mirassol D'Oeste	E.E. Irene Ortega	01.02.07 a 28.02.07
Jovanildo S.Feitosa	T.A.E	2006/2007	28	Guiratinga	E.E. Luiz Orione	01.02.07 a 28.02.07
Claudemira G. Souza	A.A.E	2006/2007	28	Guiratinga	E.E. Luiz Orione	01.02.07 a 28.02.07
Ana M.S.Toledo	A.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	SEDUC	01.05.07 a 31.05.07
Raquel Erpen	T.A.E	2006/2007	30	Nova Xavantina.	E.E. Cel.Vanique	01.05.07 a 31.05.07
José S.Silva	T.A.E	2006/2007	30	Glória D'Oeste.	E.E. José Bejo	01.06.07 a 30.06.07
Nilda P. Ribeiro	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Manoel C.Proença	01.06.07 a 30.06.07
Geraldina M. Jacomini	A.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E.Manoel C. Proença	01.06.07 a 30.06.07
Joana G.Barbosa	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Alice F Pinheiro	26.03.07 a 25.04.07
Darsones M. Lima	T.A.E	2006/2007	28	Barra do Garças	E.E. Heronides	01.02.07 a 28.02.07
Ozeny L.Marques	T.A.E	2006/2007	28	Barra do Garças.	E.E. Heronides	01.02.07 a 28.02.07
Washington H.de Vasconcelos.	T.A.E	2006/2007	31	Cáceres	E.E. Ana M.Noronha	01.07.07 a 30.07.07
Eurides R. Taques	T.A.E	2006/2007	31	Barra do Bugres	E.E. Alfredo J.Silva	01.07.07 a 30.07.07
Edjarbas J.Geraldo	Professor/ diretor	2006/2007	30	Barra do Bugres	E.E. Julio Mullher	01.06.07 a 30.06.07
Ilima M.da Silva	T.A.E	2006/2007	28	Cuiabá	E.E.S. Dumont	01.02.07 a 28.02.07
Lucineide P.Bittecourt.	T.A.E	2006/2007	28	Cuiabá	E.E. Dione Augusta	01.02.07 a 28.02.07
Maria B.O. Resende	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. S. Dumont	29.01.07 a 27.02.07
Dilma S. Santos	T.A.E	2006/2007	30	Barra do Garças.	E.E. J. Araguaia	01.06.07 a 30.06.07
Darcy M.Moraes	Professor/ diretor	2006/2007	30	Cuiabá	E.E.Tancredo Neves	01.06.07 a 30.06.07
Jacy F.de Jesus	T.A.E/ Secretária	2006/2007	30	Cuiabá	E.E.Tancredo Neves	01.07.07 a 31.07.07
Nilza C.S. Moreira	T.A.E/ Secretária	2006/2007	28	Cuiabá	E.E. Raio de Sol	01.02.07 a 28.02.07
Rosa M.C. Oliveira	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E.Fenelon Mullher	05.03.07 a 04.04.07
Antonio S. Campos	A.A.E	2006/2007	30	V. Grande	E.E. J. L. de Moraes	01.07.07 a 31.07.07
Aurelina M Silva	T.A.E	2006/2007	30	Chapada Guimarães	E.E. Rafael Siqueira	01.07.07 a 31.07.07
Cléa M. Cruz	T.A.E	2006/2007	30	Paranatinga	E.E. Apolônio	01.04.07 a 30.04.07
Joana G.Barbosa	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Alice F.Pinheiro	01.07.07 a 31.07.07
Leonice S.Almeida	A.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Alice Pinheiro	01.08.07 a 31.08.07
Eva Mendes Lara	T.A.E	2006/2007	28	Diamantino	E.E. Plácido de Castro	01.02.07 a 28.02.07
Geralda R. Oliveira	T.A.E	2006/2007	30	Diamantino	E.E. Plácido de Castro	01.03.07 a 31.03.07
Andréa Soret Brand	Professor	2006/2007	30	Campo Verde	E.E. Waldemon Moraes.	12.06.07 a 11.07.07
Luisa H.S. Almeida	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E.Clênia R. Souza	01.06.07 a 30.06.07
Terezinha S. Gonçalves	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Presidente Médici	01.02.07 a 02.03.07
Delice M.Inácio	T.A.E	2006/2007	30	Barra do Bugres	E.E. Júlio Muller	01.07.07 a 31.07.07
Ana D. da Silva	T.A.E	2006/2007	28	Barra do Garças	E.E. S. J.Batista	01.02.07 a 28.02.07
Dilma S. Santos	T.A.E	2006/2007	30	Barra do Garças	E.E. J. Araguaia	01.02.07 a 02.03.07
Sinderleis S. Rosa	Professor/ diretor	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. J.M. Neves	01.06.07 a 30.06.07
Helentina B. Santos	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. André Avelino	05.07.07 a 04.08.07
Munir K. Fares.	Professor	2005/2006	30	Cuiabá	E.E. André Avelino	02.07.07 a 31.07.07
Muni k. Fares	Professor	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. André Avelino	19.11.07 a 19.12.07
Eunice A.O.Souza	T.A.E	2006/2007	30	Dom Aquino	E.E. E. Pinheiro	01.03.07 a 30.03.07
Antonio A. Santos	T.A.E	2006/2007	30	Torixoreu	E.E. Arthur C. Silva	01.07.07 a 31.07.07
Elmita Costa	Professor/ diretora	2006/2007	30	Alto da Boa Vista	E.E. Prof.João Rezende	01.07.07 a 31.07.07

Maria E.C. Assunção	Professor/ diretora	2006/2007	30	Poconé	E.E. Caetano Albuquerque	01.03.07 a 31.03.07
Ubaldo F.Souza	T.A.E	2006/2007	28	Poconé	E.E. Caetano Albuquerque	01.02.07 a 28.02.07
Joilson A.Boaventura	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Pe.Firmo	01.07.07 a 31.07.07
Nedir A.da Silva	Professor/ diretora	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Pe. Firmo	01.06.07 a 30.06.07
Amélia C.Alvarenga	T.A.E	2006/2007	30	Sinop	E.E. Nilza Pipino	03.10.07 a 01.11.07
Benilda W.Babresk	A.A.E	2006/2007	30	Sinop	E.E. Nilza Pipino	04.06.07 a 02.07.07
Altair A. da Silva	Professor/ diretor	2005/2006	30	Alta Floresta	E.E. Vitória Furlani	01.10.06 a 30.10.06
Luciana V.C.A.Silva	Professor	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Presidente Médici	01.06.07 a 30.06.07
Loenir M.S. Caldas	T.A.E/ Secretária	2006/2007	30	V. Grande	E.E. Miguel Baracat	01.09.07 a 30.09.07
Ângela R.S. França	T.A.E	2006/2007	30	Nova Brasilândia	E.E. Pe. José Maria Sacramento	01.03.07 a 01.04.07
Lucilene R. Costa	T.A.E	2006/2007	30	Nova Brasilândia	E.E. Pe. José Maria Sacramento.	01.07.07 a 01.08.07
Ana S.A. Silva	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E.Dom José do Despraiado	01.08.07 a 31.08.07
Virma S.R. Rosa	T.A.E	2006/2007	30	V.Grande	E.E. Porfíria P. Campos	01.05.07 a 30.05.07
Marina A.Duarte	T.A.E	2006/2007	30	V. Grande	E.E. Porfíria P. Campos	01.06.07 a 30.07.07
Jurema C. Barros	T.A.E	2006/2007	30	V. Grande	E.E. Porfíria P. Campos	01.07.07 a 30.07.07
Claudia Rodrigues	T.A.E	2006/2007	30	V. Grande	E.E. Porfíria P. Campos	01.08.07 a 30.08.07
Jorcelina P.Mendes.	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Dione A.S.Souza	01.08.07 a 30.07.07
Maria E.B. Reis	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. André Avelino	01.08.07 a 30.08.07
João Almeida Mata	T.A.E/ Secretário	2006/2007	30	Rondonópolis	E.E. Daniel Moura	01.08.07 a 30.08.07
Aquila D.F.Zerwes	T.A.E	2006/2007	30	Sorriso	E.E. Ignácio S. Filho	01.08.07 a 30.08.07
Fátima S.N. Oliveira	T.A.E	2006/2007	30	V. Grande	E.E. Jaime V. Campos	01.05.07 a 30.05.07
Joana C. S. Arruda	T.A.E	2006/2007	30	V. Grande	E.E. Jaime V. Campos	01.07.07 a 31.07.07
Leny M.Mazzo	T.A.E	2006/2007	30	Sorriso	E.E. Araújo G. Bezerra	01.08.07 a 30.08.07
Marilene L.S.Andreotti	A.A.E	2006/2007	30	Nova Mutum	E.E. José A. Ribeiro	01.08.07 a 30.08.07
Marines Baseggio	T.A.E	2006/2007	30	Nova Mutum	E.E. José A. Ribeiro	01.08.07 a 30.08.07
Maria P. R. Oliveira.	Professor	2006/2007	30	Figueiropolis D'Oeste	E.E. Barão de Melgaço	01.09.07 a 30.09.07
Eunice A.O. Souza	T.A.E	2006/2007	28	Dom Aquino	E.E. Dep.Emanuel Pinheiro	01.02.07 a 28.02.07
Rosa M.C.O. Reis	T.A.E	2006/2007	30	Cuiabá	E.E. Fenelon Muller	05.03.07 a 04.04.07
Rosângela Barreto	T.A.E	2006/2007	30	SEDUC	Sup. Financeira	01.06.07 a 30.06.07

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 185

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1170/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colider, CNPJ/MT Colider.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1170/2005, Ampliação de 01 sala de aula na Escola Estadual " Maria Helena Missasse" no Município de Colider que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 29 de Maio 2007 para 31 de Agosto de 2007.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 105/2006.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Sétima – Do Prazo.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, com início em 03/05/2007 e seu término em 02/08/2007.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso I, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação**

Cuiabá, 02 de Maio de 2007.

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2005/SETECS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 14/2005.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ricardo Luiz Henry, Prefeito Municipal de Cáceres.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 267/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio 267/2006.

DA VIGÊNCIA: até 30/11/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Rudimar Nunes Camassola, Prefeito do Município de Santa Carmem/MT.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****ERRATA PORTARIA Nº. 09/2007**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar 151 de 08 de janeiro de 2004, resolve retificar o Artigo 2º da Portaria 09/2007, conforme a seguir:

Art. 1º - O Artigo 2º da Portaria 09/2007, cujo objetivo é constituir uma comissão para elaborar o projeto de inovação tecnológica para aproveitamento de resíduos da madeira, passara a ter seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Helmut Forte Dalto - SECITEC - PRESIDENTE
- 2 - João Carlos de Souza Maia - FAPEMAT;
- 3 - Larissa dos Passos Bufon - CEPROTEC;
- 4 - Dimas Agostinho de Silva - FUFEP;
- 5 - Dartagnam Baggio Emerenciano - UFPR;
- 6 - Versides Sebastião de Moraes e Silva - UFMT;
- 7 - José Manoel Henriques de Jesus - UFMT;
- 8 - Julio César Wojciechowski - UNEMAT;
- 9 - Tatiana Paula Marques de Arruda - UNEMAT;
- 10 - Jaldes Langer - Sindicato dos Madeiros de Sinop;
- 11 - Hamilton Pereira Silva - Sindicato dos Madeiros de Sinop.
- 12 - Janine Ulrich - SECITEC."

Art. 2º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da presente Portaria.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Obs: Original Assinado.

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO nº. 0001 / 2007****PARTES:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER/MT.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A.

OBJETO: A aquisição de por parte da COOPERADA, de 12.881 kg de semente de pupunha e 1.000 kg de semente de seringueira para atendimento de pequenos produtores inseridos nos municípios que compõem os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Sustentável, com recursos orçamentários e financeiros do próprio Governo Estadual - Fonte 100, a serem disponibilizados em favor da COOPERADA.

VALOR: R\$269.500,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente da EMPAER/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº588/04**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e Gilson Alberto Rosa Lima, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo da entrega da prestação de contas final, passando a vigorar com as especificações ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

DATA: 21/05/2007

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT, Gilson Alberto Rosa Lima - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 0946-C/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Maria Fernanda Dalto Caseiro

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/05/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Maria Fernanda Dalto Caseiro

UNEMAT**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2007 - UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente a oportunidade de estágio de interesse curricular.

DA ASSINATURA: 20/04/2007

DA VIGÊNCIA: 20/04/2007 a 19/04/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Prof. Dr. Johnny Rizzieri Olivieri.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO MICAEL

DO OBJETO: Executar o Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pedagogia Waldorf.

DA ASSINATURA: 10/05/2007

DA VIGÊNCIA: 17/02/2006 a 30/07/2007

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Sr. Saulo Gouveia Carvalho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 075/2005 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GRACINDA MELO DANTAS

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original.

DA ASSINATURA: 22/12/2006

DA VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Sra. Gracinda Melo Dantas.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 014/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/W.H. LUMINOSOS E FACHADAS LTDA - ME

DO OBJETO: Integrar o conhecimento técnico, prático e científico dos acadêmicos.

DA ASSINATURA: 03/04/2007

DA VIGÊNCIA: 03/04/2007 a 02/04/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Sr. Vinicius Hirota Gasques.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/NERITON JOÃO KOSOUSKI - ME

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente a oportunidade de estágio de interesse curricular.

DA ASSINATURA: 02/04/2007

DA VIGÊNCIA: 02/04/2007 a 01/04/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Sr. Neriton João Kosouski.

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 05/2007, de 14 de maio de 2007.**

O Superintendente Metrológico do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, em seu artigo 10 e incisos;

Considerando o que consta do Processo IMEQ/MT nº 00510.000798/2007, em que foi sugerido pela Superintendente de Gestão de Pessoas da SAD a instauração de Processo Administrativo Sumário devido a não aprovação no estágio probatório da servidora Ellen Virginia Noleto Rocha, oportunizando a mesma o direito de defesa;

Considerando, ainda, que os fatos noticiados, bem como, a responsabilidade de quem os praticou, se comprovados, demonstra que o servidor não está apto a ser efetivado, afastando-se assim dos seus deveres e compromissos perante a sociedade, infringindo em tese, a Lei Complementar nº 04/2000 e a Lei Complementar nº 207/2004, sujeitando-se as penalidades descritas no artigo 3º, da Lei Complementar nº 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Sumário, em desfavor da Servidora Ellen Virginia Noletto Rocha, Auxiliar Metrológico, Matrícula Funcional nº 526880031, portador do RG nº 0.498.630-0 SSP/MT e CPF nº 352.274.001-72, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e no contraditório.

Art. 2º. A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores:

Aécio Benedito Ormond – Técnico Metrológico/ Advogado- Presidente
Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros – Técnico Metrológico - Membro
João Henrique Targa de Moraes – Técnico Metrológico - Membro

Art. 3º. A referida comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


JAIR JOSÉ DURIGON
 Presidente do IMEQ/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 020/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- "ANANIAS GONÇALVES PEREIRA", inscrita sob o NIRE: 51 1 0084051-7, na data de: 12/04/1993, estabelecida na Praça da República, s/n, Centro. CUIABÁ-MT;
- "ZILMARA REGINA MENDES -ME", inscrita sob o NIRE: 5110122680-4, na data de: 51 1 0122680-4, estabelecida na Rua Cipriano Curvo, 464, Centro. CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2007.


RUYTER BARBOSA
 Presidente do JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 013/07

Cuiabá., 18 de maio de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Efetuar o Descredenciamento do Médico Veterinário RAMIRO BERNARDO DA SILVA FILHO, para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE) no Município de Alta Floresta - MT.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MEDª. VETª. MARIA AUXILIADORA P ROCHA DINIZ
 PRESIDENTE SUBSTITUTA

PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 014/07

Cuiabá., 18 de maio de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Credenciar a Médica Veterinária, baixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE 062) no Município de Alta Floresta - MT.

MARLEY BORGES FERREIRA BERTINI

Credenciamento 004/07

de sua publicação.

II – Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MEDª. VETª. MARIA AUXILIADORA P ROCHA DINIZ
 PRESIDENTE SUBSTITUTA

COMUNICADO

Com base no Art. 27, do Decreto Estadual nº 4.384 de 07/04/94, comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE de nº 063, da empresa "Abatedouro Alto da Barra Ltda" de Barra do Bugres/MT, tendo a partir de 15/05/2006, o prazo de 12 (doze) meses para reativação de suas atividades tendo como base o atual processo. Cuiabá/MT, 15 de Maio de 2007.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 232/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I – Credenciar o "**DESPACHANTE INTERLAGOS**" – Nome Empresarial "**DALLTON LUIZ COSTA VENTUROZO-ME**" inscrita no CNPJ nº 08.742.154/0001-60 com sede à Avenida da FEB, 2222 – Jardim Cerrado – Várzea Grande/MT, para atuar e atender junto aos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 21 de maio de 2007.


TEODORO PEREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº 233/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I – Credenciar o "**DESPACHANTE ALFA**" – Nome Empresarial "**FACCHINI FILHO & NUNES LTDA**" inscrito no CNPJ nº 08.734.703/0001-55, com sede à Avenida General Mello, 1449 – sala 03 – Campo Velho – Cuiabá - MT, para atuar e atender junto aos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 21 de maio de 2007.


TEODORO PEREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº 234/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nº 025/2002 e 305/2006 do DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Credenciar a empresa "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO MANSO LTDA**," inscrita no CNPJ nº 08.714.213/0001-97, com nome de fantasia – **AUTO ESCOLA RIO MANSO** de Classificação "B" - com sede sito à Rua Luiza Wagner Maester, 472 – Centro – Novo São Joaquim/MT, para atuar e atender junto à 29ª Ciretran de Nova Xavantina/MT, em substituição da empresa RODRIGO LUI Z VINHA, inscrita no CNPJ nº 06.212.063/0001-98.

II – Revogar a Portaria nº 1515/2004/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/08/2004.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 21 de maio de 2007.

TEODORO MORAES LOPES
Presidente do Detran

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 102635/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Município de Campo Verde.

OBJETO: preparar o corpo discente do Projeto Fazendo e Aprendendo para capacitação de alunos em diversas áreas de atuação.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: inicia-se a partir de 28/03/2007 à 28/09/2007

DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 100055/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT Fomento, Arca Multincubadora e Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

OBJETO: Capacitar empresários para gerenciamento de recursos a serem disponibilizados pela Agência de Fomento de Mato Grosso – MT Fomento.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: inicia-se a partir de 21/05/2007 à 09/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 04/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 9906/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e o Senhor Estanislau Chapla.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 04/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Tangará da Serra/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2005/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a empresa Brasil Telecom S/A.

OBJETIVO: aditar o Contrato na Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 31 de Janeiro de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2007.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 046/CT/2005

CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO	
CNPJ: Nº.	INSC. MUNICIPAL: ISENTO	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CM 86257
CONTRATADA:	COOPERSETRA – COOPERATIVA DOS TRAB. EM SERV. GERAIS, TRANP. TERRESTRE DE PASSAGEIROS E CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIABÁ	
CNPJ:	Nº. 06.105.990/0001-09	
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Inicial, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.	
Fundamento Legal:	O acréscimo de 25% no Contrato Inicial, objeto deste Termo Aditivo, possui fundamento legal na alínea d, do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666 e nos parágrafos 1º e 3º, da Cláusula Sexta do Contrato nº. 046/CT/2005-MTF.	
Assinam	Senhor Eder de Moraes Dias – Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armanil – Diretor Administrativo-Financeiro, pela MT FOMENTO , e o Senhor Jorge Filho da Silva Evangelista – Presidente da COOPERSETRA.	

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente

LUIZ CARLOS ARMANIL
Diretor Administrativo - Financeiro

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00330/2007 DE: 21/05/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 689009/6572 - REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO B

Processo Numr.: 133713
NOME.....: (825330033) CARLA ALMEIDA ALVES DE MIRANDA
A Partir de.: 02/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 18 de Maio de 2007.
Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00331/2007 DE: 21/05/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 1113097/9768 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DE DIRETOR ESCOLAR/PEB

Processo Numr.: 2007040115
NOME.....: (266320090) MARLENE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA
Em.....: 31/12/2006
Processo Numr.: 200707727
NOME.....: (363450327) SANDRA MARIA PELETTI
Em.....: 31/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 18 de Maio de 2007.
Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretario de Estado de Educacao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00331/2007 DE: 21/05/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 166154/07
NOME.....: (547190026) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 30/01/2007 Ate 29/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/09/2000	03/09/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 18 de Maio de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00061/2007 DE: 21/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 135821/07
NOME.....: (807080012) EURENES DE OLIVEIRA QUEIROZ
A Partir de.: 16/04/2007 Ate 15/05/2007

Qtde Dias T S Data de Início Data Termin
 90 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE. DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiabá, 18 de Maio de 2007. Teodoro Moreira Lopes Presidente do Departamento Estadual de Transito

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00030/2007 DE: 21/05/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 178068/2007

NOME..... (644900180) DOCINEIA APARECIDA GONCALVES

A Partir de.: 16/05/2005

Nome Apostilado: DOCINEIA APARECIDA GONCALVES

Processo Numr.: 178075/2007

NOME..... (1369360018) MARIA DE LOURDES SOUZA LANGE CORREIA

A Partir de.: 17/04/2007

Nome Apostilado: MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,

em Cuiabá, 18 de Maio de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (Suprimentos de Informática, Material de Higiene e Limpeza, Artigos de Copa/Cozinha/Cama/Mesa/Banho, Material p/ Manutenção de Bens Imóveis, Colchão e Material de Segurança), destinados às **Unidades Administrativas da SEJUSP/MT**, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 04/06/2007 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Magalhães

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº 009 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2007/SES/MT

CREDENCIAMENTO: A partir das 09:00 até às 09:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05 de Junho de 2007, às 09:30 hs.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Aquisição de máquinas e equipamentos para confecção de Órteses e próteses para atender a gerência de produção do CRIDAC**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
 Coordenador de Licitação e Aquisição/Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
 Gerente de Licitação/Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2006
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2006 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste

ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso **Sr. AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **557.041.159-34**, RG nº **4.036.031.0** SSP/PR, e de outro lado a empresa **POLIOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.159.164/0001-27**, com sede na **Rua 13 de MAIO, N.º 84-VILA SÃO LUIZ**, município de **Duque de Caxias - Rio de Janeiro**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. Paulo César Salvador**, portador do RG nº **04.197.416-3** IFF-RJ e CPF nº **297.037.277-00**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº **026/2006**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 26/09/06 e a respectiva homologação conforme fls. 113 e 114, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Protocolo nº 110836/2007 e Parecer Jurídico nº 026, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 002/06, do Pregão Presencial nº 026/06, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
59	COTOVELEIRA DE TECIDO ELÁSTICO	UND	POLIOR	02	14,00
147	PONTEIRA P/ BENGALA OU MULETAS	PAR	POLIOR	12	4,50
259	VALVULA DE SUCCÇÃO LÁTEX COM ARO ALUMINIO	UND	POLIOR	25	9,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2007.

AUGUSTINHO MORO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PAULO CESAR SALVADOR
 POLIOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Documento original assinado nos autos do processo

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2006
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2006 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso **Sr. AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **557.041.159-34**, RG nº **4.036.031.0** SSP/PR, e de outro lado a empresa **Lojas ENE ESSE Ltda**, inscrita no CNPJ nº **01.649.646/0010-58**, com sede na Av. XV de Novembro, 758-Porto, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. Valter Evaristo Ferreira**, portador do RG nº **1.593.148** SSP/GO e CPF nº **374.478.661-72**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº **026/2006**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 26/09/06 e a respectiva homologação conforme fls. 116-118, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Protocolo nº 110856/2007 e Parecer Jurídico nº xxx, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 005/06, do Pregão Presencial nº 026/06, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
91	LAMINA DE SERRA MANUAL 1224	UND	STARRER	03	5,10
143	PLACA DE POLIPROPILENO 2X1=3MM	UND	DAYBRASIL	08	84,00
144	PLACA DE POLIPROPILENO 2X1=4MM	UND	DAYBRASIL	08	119,00
145	PLACA DE POLIPROPILENO 2X1=8MM	UND	DAYBRASIL	08	169,00
146	PLACA DE POLIPROPILENO 2X1=8MM	UND	DAYBRASIL	03	254,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2007.

AUGUSTINHO MORO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

VALTER EVARISTO FERREIRA
 LOJAS ENE ESSE LTDA

Documento original assinado nos autos do processo.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO N.º 051/2007

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WALTER DE ARRUDA FORTES para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de

Coordenador de Ações Criminais, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2007.



PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 135/2007-NSL, para contratação de 30 (trinta) vagas para "Curso Prático de Sindicância e Processo Disciplinar", promovido pela Empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, a ser realizado em Cuiabá, nos dias 21 e 22/05/2007. O valor correspondente da prestação de serviço é de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portaria nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO Nº 013/2007 no dia 04 de JUNHO de 2007 às 13h30m – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - C.P.A/Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica execução de serviços de conserto de veículo S-10, Placa JZU-9375, com fornecimento de peças, que atende a Corregedoria Geral da Justiça.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de maio de 2007.

Pregoeiro (a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do PROC NSL 092/2007, que autoriza a contratação da empresa Empório Comércio e Representações Ltda, para fornecer material de expediente, no valor de 10.871,04 (Dez mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 10 de maio de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 149/2007-NSL, para contratação de 02 (duas) vagas para o Congresso & Exposição sobre gerenciamento Eletrônico de Documentos e Enterprise Content Management, a ser realizado no Rio de Janeiro, nos dias 22 e 23/05/2007. O valor correspondente da prestação de serviço é de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

ÓRGÃOS FEDERAIS

FUNAI

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 22, DE 9 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1791/03, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria do antropólogo GILBERTO AZANHA que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinar, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena KAWAHIVA DO RIO PARDO de ocupação do grupo indígena Kawahiva (Tupi-Kawahib, segundo lista de grupos indígenas ordenada pela FUNAI), localizada no município de Colniza, Estado do Mato Grosso,

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO

E DELIMITAÇÃO DA TI KAWAHIVA DO RIO PARDO

Referência: Processos nº 0564/2001 e 1791/03. Terra Indígena: Kawahiva do Rio Pardo. Localização: Município de Colniza, Estado do Mato Grosso. Superfície aproximada: 411.848 hectares. Perímetro aproximado: 323 quilômetros. Sociedade Indígena: Kawahiva (Tupi-Kawahib, segundo lista de grupos indígenas ordenada pela FUNAI). Tronco Linguístico: Tupi, da família Tupi-Guarani. População: indefinida. Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pelas Portarias nº 1.126/PRES, de 30 de agosto de 2006, e 1335/PRES de 20 de outubro de 2006, coordenado pelo antropólogo Gilberto Azanha.

PARTE I - DADOS GERAIS E HISTÓRIA

Em 2001 a FUNAI interditou uma área que denominou Terra Indígena Rio Pardo para proteger um grupo de índios isolados descobertos por acaso por "pesquisadores" de madeira em 1999, nos contrafortes da Serra Grande (ou Morena), entre os rios Guariba e Aripuanã, no então distrito (hoje município) de Colniza, norte do Mato-Grosso, perto da divisa com o Amazonas. Além de realizar atividades de proteção, a interdição da área visou dar condições para que a FUNAI realizasse os estudos antropológicos necessários para identificação da área efetivamente ocupada e necessária para a reprodução física e sociocultural daquele grupo indígena isolado. Ainda em 1999 a FUNAI deslocou uma equipe para a região para conferir as informações dos madeireiros. Sob a unidade administrativa denominada Frente de Proteção Etno-Ambiental do Madeirinha (FPEAM), esta equipe desde então vem realizando na área intenso e permanente levantamento da presença dos índios isolados, através de dezenas de expedições de localização dos acampamentos provisórios e outros sinais da presença indígena ("quebradas", árvores derrubadas para coleta de castanha e de mel, tocas de caça etc.). Entre junho de 1999 e outubro de 2006, as equipes da FPEAM-FUNAI realizaram cerca de 30 expedições na Área Interditada e fora dela, entre os rios Guariba e Aripuanã, localizando e identificando 45 acampamentos provisórios, duas malocas

(habitações permanentes) e três capoeiras, registrando ainda o avanço da ação de madeireiros e de fazendeiros. Estas expedições ocorreram ao longo das bacias dos rios Guariba e Aripuanã e dos seus tributários Pardo, Paxiúba (bacia do Guariba), Piranhas e Água Branca (bacia do Aripuanã) e dos igarapés formadores destes (Paxiúbinha, Azul, Macaco, Açai e outros). Um conjunto de informações nos leva a considerar, com propriedade, que os assim chamados "isolados do rio Pardo" fazem parte dos povos chamados pela literatura antropológica de Kawahiva e aos quais também se filiam os Uru-Eu-Wau-Wau (Amondawa, Jureij) e Karipuna (no noroeste de Rondônia), Parintintim, Tenharim, Diahói e Juma (no sul do Amazonas); os "Kawahibi" do Madeirinha e os Kayabi (nordeste do Mato Grosso). Todos estes povos se autodenominam "Kawahiva". As primeiras referências aos grupos Kawahiva localizam-nos, por volta de 1750, primeiramente na região do curso superior do rio Juruena, ao lado dos Apiaká. Região praticamente desconhecida das frentes de expansão, posteriormente foi vasculhada pela frente mineradora, que desde Cuiabá avançava para o norte à procura de novas minas de ouro. Este fato, bem como a guerra com os Mundurucu, foram assinalados como causas do deslocamento dos Kawahiva dessa região para as margens do rio Madeirinha. Em 1913 Rondon contactou três subgrupos Kawahiva na bacia do rio Machado ("Parna-uats", "Taquateps" e "Ipó-uats") denominando-os "tupi-cavahiba" e Lévi-Strauss, vinte e cinco anos depois de Rondon, permaneceria por duas semanas com um pequeno grupo Kawahiva em um afluente da margem direita do alto Machado (igarapé do Leitão). Segundo este antropólogo, este grupo "(...) era o bando, ou o clã, Takwatip, 'do bambu'. Não é certo que o termo clã convenha, pois os bandos Tupi-Cavahiba formavam em geral uma só aldeia, possuíam um território de caça com fronteiras zelosamente vigiadas, e praticavam a exogamia mais com a preocupação de contrair alianças com os bandos vizinhos (...) Do mesmo lado do rio (Machado) achavam-se, ao norte, um bando desconhecido, a não ser pelo nome do seu chefe, Pitsará, ao sul, no rio Tamuripi, os Ipoteuate (nome de um cipó), cujo chefe se chamava Kamandjará; depois, entre este último rio e o igarapé do Cacoal, os Jabutifede ('gente da tartaruga')... Na margem esquerda do Machado, no vale do rio Muqui, residiam os Paranaute ('gente do rio'), que continuam a existir e respondem com flechadas às tentativas de contato, e, um pouco mais ao sul, no igarapé de Itapici, um outro bando desconhecido. Pelo menos são estas as informações que me foi possível colher em 1938 com os seringueiros instalados na região... Conversando com os Tupi-Cavahiba civilizados do posto de Pimenta Bueno, consegui ampliar esta lista de nomes de clãs fazendo-os chegar a uns vinte". Nimuendajá, tendo por base a etno-história da época (1925) e seu informante Kawahiva chamado Horácio Mangory, sumarizou as informações disponíveis até aquela data sobre os "Tupi do Alto Machado": "o centro destes bandos é a bacia do Riozinho, afluente da margem direita do alto Machado, para onde eles se refugiaram dos extratores de borracha que os expulsaram de suas malocas no 'Paranatin' (= Rio Branco, afluente da margem esquerda do Alto Castanha" (isto é, o Poquevel). Portanto, as fontes históricas e etnográficas demonstram que os Kawahiva estavam distribuídos em pequenos grupos locais com território determinado e ocupando uma extensa região nos interflúvios dos rios Aripuanã, Roosevelt e Machado e seus afluentes. Viviam entre a aliança e o conflito e reconheciam-se enquanto uma única sociedade. "Os movimentos específicos que acabamos de descrever mostram que as diferentes tribos (Kawahiva) encontravam-se envolvidas, mesmo antes da chegada do branco, numa rede de relações em que comércio, alianças, situações de dominação-subordinação, guerra e expansão territorial constituíam uma constante. Esse conjunto de relações intertribais confere à região o alto grau de mobilidade que parece configurar-se como um dos seus traços distintivos". Com relação às pressões externas exercidas pelas frentes de penetração brancas vindas pelo rio Madeira e subindo seus afluentes da margem esquerda, Menéndez faz o seguinte sumário: "De 1752 1850, esse contato é de caráter indireto (...). De meados do século XIX até 1922, o contato é de índole hostil, com todo o contingente Kawahiva se confrontando com o branco. Com a pacificação dos Parintintim do rio Maici, nessa data, as hostilidades continuaram a cargo de alguns grupos Kawahiva, tais como os Tenharim, Diarrói ou Aparandé. Esses confrontos cessam por volta de 1950 e, a partir deste momento, é registrada a presença de regatões que passam a atuar como intermediários entre esses grupos e a sociedade regional envolvente, na comercialização de farinha de mandioca, castanha-do-pará e borracha".

PARTE II - HABITAÇÃO PERMANENTE

A região compreendida entre os cursos médios dos rios Guariba e Aripuanã foi alvo de diferentes levadas de exploração econômica ao longo dos últimos 70 anos (1930-2000). Caucheiros, seringueiros, "gateiros", garimpeiros, copabeiros e madeireiros penetraram na região pela calha do rio Madeira (desde o Amazonas) subindo o rio Tapajós e depois o rio Aripuanã e daí atingiram o rio Guariba. A seqüência acima corresponde, em linhas gerais, com a cronologia da ocupação por frentes exploradoras da região: caucheiros, seringueiros e copabeiros dos anos 1920 aos 1950; nos 1950-60, garimpeiros, gateiros e copabeiros; nos 1970-1980, garimpeiros e copabeiros e estes últimos e os madeireiros nos 1990-2000 até o presente. Esta última ocupação foi a responsável pela "delimitação" do território atual dos Kawahiva do Pardo e também, como vimos, sobre as primeiras informações acerca da presença deste grupo na região. O padre salesiano Victor Hugo, tendo por base relatos de outros missionários da sua ordem que percorreram o Aripuanã e o Guariba entre os anos de 1943 a 1957, resume assim a história da região: *"A população civil do município (de Aripuanã) é de 2038 pessoas, localizadas ao longo do Rio Aripuanã até a altura do afluente Rio Branco (habitado, subindo de canoa por dois dias de viagem). Também o igarapé Piranha e o sub-afluente Traira são habitados. Nenhum morador existe ao longo do extenso afluente Rio Paxiúba devido aos assaltos praticados pelos selvagens, assim como em outros afluentes menores (...)".*

Na obra do padre Victor Hugo aparecem outras importantes referências à ocupação Kawahiva no interflúvio Aripuanã/Guariba. Diz ele, sempre fundamentado nos "diários de desobriga" dos missionários da ordem: *"O conflito por longos anos, afim de impedir a ocupação de seu (isto é, dos índios) território, produziu desgaste da parte dos índios e dos civilizados. Podemos aplicar à região do Aripuanã a percentagem de 45,7% de tribos indígenas que se extinguíram nas áreas de economia extrativa, desde 1900 até 1957 (aqui cita Darcy Ribeiro). Essas indígenas vivem todos num regime de agricultura semi-nômade, em vista do excesso das chuvas que, lavando permanentemente o solo, o empobrece de maneira alarmante. Por essa razão, toda a região é batida por índios que, de (sic) verão (época da seca), saem de suas malocas e invadem as margens do Rio Aripuanã. Aproximam-se espontaneamente dos civilizados, que eles olham como os detentores todo-poderosos dos instrumentos de metal, das contas de louça, das armas de fogo e outras maravilhas! (...) Acima da propriedade de José dos Santos (localidade Campogrande) na margem direita do Aripuanã, há o igarapé Murirú (e na nota no rodapé ele diz: "Seringal virgem, riquíssimo, mas é impossível explorá-lo") cuja foz está no Estado do Amazonas, se bem que a maior parte do seu curso esteja no território de Mato Grosso. Todos os anos, de maio em diante, desce das cabeceiras do Murirú uma horda de índios que não chegam a uma centena. Arribam até às proximidades de Campogrande do Aripuanã, atravessam o rio, invadem a bacia do igarapé Piranhas, na margem esquerda, onde há bem umas oito colocações de seringueiros, fazendo diabluras, por onde quer que passem".* E depois de informar que os regionais dizem ser estes índios membros "supostamente" da tribo Apiacá (grupo também de língua Kawahiva), já pacificados e que "foram novamente levados à vida primitiva" porque um seringueiro havia matado um dos seus, finaliza: *"Um caso digno de nota: nada fazem de mal aos seringueiros do igarapé Traira (afluente do Piranhas), pois esses nunca o ofenderam os índios!".* Tudo leva a crer que se trata na verdade de dois grupos locais, ambos certamente Kawahiva: um localizado na margem esquerda do Aripuanã (no Piranhas e região) e outro nas cabeceiras do "Murirú" (Moruru); somente esta interpretação daria conta das atitudes tão diversas em relação aos "civilizados" descritas por Victor Hugo. E o "não fazer mal" aos seringueiros do Traira coincide com a atitude geral dos isolados do Pardo em relação aos invasores do seu território, como já descrito.

O deslocamento cronológico de grupos Kawahiva no sentido norte-sul ao longo do interflúvio Roosevelt-Guariba-Aripuanã coincide, portanto, com a datação das informações dos seringueiros e com as informações dos salesianos. Os ex-seringueiros que entrevistamos dizem que as ocorrências denunciando a presença dos isolados no Guariba se deram entre os anos 1950-1960. As copabeiras encontradas na região do rio Pardo também indicam o movimento cronológico do grupo no sentido norte-sul, das mais velhas para as mais novas, seguindo a montante os cursos dos rios Guariba, Pajurá e Paxiúba e ultrapassando o rio Pardo (copabeira mais recente ao sul das cabeceiras deste rio), de onde atingiram e exploravam as cabeceiras dos igarapés Juma e Cinta-Larga, ao sul da Serra Grande. Este movimento é confirmado pelas informações de regionais que alegam terem visto, à noite e em várias ocasiões, "índios bravos" atravessando correndo o ramal do rio ser, a partir de 1986, a MT-206. As últimas copabeiras de rios indígenas encontradas pelas equipes da FPEAM na região do interflúvio Guariba-Aripuanã coincidem com a abertura da estrada MT-206, há cerca de 20-25 anos (1988). Na copabeira mais próxima desta estrada (e que é a mais nova das três até agora encontradas) observamos pepunhas e uma profusão de pés de pimenta e de arbustos de uma planta conhecida como "lágrima de Santa Maria", em um local de "terra preta" com farta distribuição de cacos de cerâmica por toda área desta copabeira. A pimenta, aparentemente, é uma variedade da chamada pimenta "cumari vermelha" e é desconhecida dos seringueiros mais velhos da região. A equipe da FPEAM descobriu em uma das malocas dos isolados um colar de sementes da "lágrima de Santa Maria". Fora as três copabeiras (do Juma, do Traira e do Pardo) já descobertas na área, não há sinais na região percorrida pelas expedições da FPEAM de roçados recentes. Podemos deduzir então que, com a abertura da estrada, o território dos isolados passou a ser mais intensamente explorado, levando o grupo a refugiar-se nos contrafortes da Serra Grande, local mais inacessível à penetração dos pesquisadores e exploradores de madeira. E os "isolados do Pardo" deixaram de colocar roças, vivendo exclusivamente da coleta, pesca e da caça de pequenos animais e aves. Para não restar dúvida quanto ao caráter indígena destas copabeiras, lembramos que os seringueiros eram proibidos de colocar roçados pelo "patrão" (para não tomar o tempo que deveriam empregar exclusivamente no corte e para que o patrão lucrasse no aviação, como já fartamente descrito por vários autores); os roçados somente eram abertos na área do "barracão" e este era sempre localizado nas margens de um rio navegável e nunca nos altos rios ou igarapés.

Foram encontrados até novembro de 2006, 45 (quarenta e cinco) acampamentos provisórios na região compreendida pelas bacias dos rios Pardo, Paxiúba e Água Branca, além de duas "malocas" (habitações mais permanentes e maiores). Como a equipe da FPEAM tem sempre o cuidado de deixar estas habitações do mesmo jeito como foram encontradas, alguns destes acampamentos são periodicamente revisitados por indígenas do grupo isolado. Os acampamentos estão localizados em pontos estratégicos de rotas de perambulação onde se suprem do necessário para uma alimentação equilibrada. Todos eles podem ser recuperados (e muitos o são), pois ali os Kawahiva isolados deixam castanhas enterradas e outros equipamentos, como pontas de flechas e pilões para serem prontamente reutilizados, como atestam relatórios da FPEAM: *"(...) neste último acampamento indígena (T-23) constatamos que as castanhas enterradas anteriormente foram pegas pelos índios (...) e depois de percorrer cerca de mil metros chegamos ao acampamento indígena de número 29, o qual aparentemente ter sido construído a mais de sessenta dias. Tinha sinais de que os índios haviam passado ali no dia anterior, mas não permitiram".*

Pelo exposto neste ponto, não resta dúvida, portanto, que os Kawahiva isolados do rio Pardo ocupam permanentemente a região compreendida pelos igarapés Piranhas (e seu afluente Traira) a leste; os igarapés Juma e Cinta Larga, ao sul, o Guariba a oeste e os médios cursos do Paxiúba e Água Branca ao norte, desde a pelo menos os últimos 60 anos. Os depoimentos de ex-seringueiros da região assim como, e sobretudo, os relatos dos missionários salesianos ("sertanistas", como diz Victor Hugo) que percorreram esta mesma região no período 1943-1956 são testemunhos eloqüentes e isentos desta ocupação.

PARTE III – ATIVIDADES PRODUTIVAS

Desde 1999, quando a FPEAM instalou-se no rio Pardo, nas mais de 30 expedições realizadas jamais foram encontrados quaisquer roçados ou copabeiras recentes. Apenas foi observado que os isolados haviam plantado mandioca e cará, ao lado de um acampamento, a partir de manivas e sementes deixadas pela equipe da FPEAM como brindes. A copabeira mais recente até agora encontrada é de 20/25 anos. Os Kawahiva isolados do Pardo vivem da coleta, da pesca e da caça, nesta ordem de importância. A caça restringe-se aos mutuns (que abundam na área), nhambus, macucos e outras aves e de pequenos roedores (cotias e pacas); para as aves (e possivelmente para roedores) a técnica utilizada é a tocaia, feita de palha de babaçu e encontrada em profusão na área. Informa relatório da FPEAM: *"Seguimos suas pegadas pelo leito seco do igarapé (afluente da margem direita do rio Água Branca) e um quilômetro acima encontramos o acampamento indígena onde estavam arranchados. Este acampamento era constituído por três tapiris com palhas ainda verdes, três fogos ainda acesos e com grande quantidade de peixe moqueando e um paineiro com farinha de peixe (...) e foi localizado, abaixo do acampamento indígena, vários locais onde os isolados bateram timbó para pegar peixe, presos nas poças (o igarapé estava cortado e de trecho em trecho havia pequenas poças com grande concentração de peixe)".* A pesca tem maior importância para estes índios do que a caça, como já enfatizava Nimuendajú em relação aos Parintintim. Pescam "piabinhas" que capturam usando o timbó nos pequenos igarapés (na estação seca, como descrito acima) ou por flecha quando se trata de grandes bagres nos rios maiores (Paxiúba e Água Branca), sobretudo na estação chuvosa. Fazem farinha de peixe, desidratando os pequenos peixes no moquém para depois triturá-los no pilão. O item principal da coleta, e a base da sua dieta nos dias atuais, é a castanha-do-pará, abundante em várias zonas da área de domínio do grupo local do Pardo. Estes índios as enterram em seus vários acampamentos, o mais das vezes o ouriço para preservá-lo dos roedores, mas já foram encontradas as próprias castanhas enterradas em um acampamento. Depois, em ordem de importância de consumo, vem o babaçu, o pataúá, a bacaba e outras frutas (pama, muru-muru, "mão-dejabut"), cajú-bravo e um tipo de jatobá chamado na região de *pororoca*. Estes dados foram coletados a partir da identificação, pela equipe da FPEAM, dos resíduos alimentares (cascas e sementes) encontrados nos 45 acampamentos até a presente data descobertos. Acerca da importância do mel, esclarece relatório da FPEAM: *"Dia 14/03/2006, de retorno, chegamos ao acampamento do Corçoá, onde permanecemos até o dia 18. Nesse período fizemos diversas incursões, um delas em direção à serra das cabeceiras do igarapé Dez Dias. O de mais relevante encontrado nessa caminhada foi um pau onde os índios coletaram mel, que pelo aspecto da marca na madeira, acreditamos ser um evento de mais de 15 anos".* As dezenas de árvores derrubadas por estes índios, com um único instrumento de ferro (que a equipe da FPEAM supõe ser um tipo de pequena picareta usada por garimpeiros) são testemunhos da importância do mel para os isolados do Pardo. As taquaras das suas pontas das flechas são de dois tipos e tais taquaras são encontrados em "matas de cipó" e manchas de campos (cerrados) que ocorrem em 03 áreas na região de ocupação dos isolados do Pardo. As hastes que utilizam são de "camajuba" e também de dois tipos, uma mais leve e a outra mais pesada. A primeira é encontrada somente nos campos ao redor e no topo da Serra do Pardo ou Itawatinguhua, localizada a oeste da área interdita e divisor

de águas dos rios Pardo e Paxiúba; a outra, mais pesada, nas "matas de cipó" e nas encostas da Serra Grande ou Morena. Encontramos alguns pés de pupunha na copabeira de uma antiga aldeia na bacia do igarapé Juma. A pupunheira somente ocorre na região nas matas de galeria do rio Guariba. Portanto, é de se supor que estas matas foram frequentadas pelos isolados do Pardo há cerca de 20-30 anos atrás. Nesta mesma copabeira ainda se encontram muitos pés de uma planta tipo "cumari" e de um arbusto chamado localmente de "lágrima de Santa Maria" e na Maloca 1 foi encontrado um colar composto das sementes maduras deste arbusto.

Devido à situação imposta pelas "correrias", os isolados do Pardo, como já observado, não abrem mais roçados, por segurança e precaução. Assim, o tempo anteriormente marcado pelas estações seca e chuvosa, entre fixação e mobilidade, se encontra alterado. Os dados atuais, consolidados no Quadro 1 acima, fazendo o cruzamento entre os resíduos alimentares encontrados e o tempo de construção e uso dos acampamentos, nos levam a deduzir que percorreram os "grandes rios" na estação das chuvas (Água Branca e Paxiúba, em cujas bacias é grande a ocorrência dos castanheais e das palmeiras); na estação seca, percorreram as cabeceiras dos pequenos igarapés formadores daqueles rios e do Pardo e ainda os campos das serras do Dez Dias e do Itawatinguhua.

Os sinais e evidências da ocupação dos Kawahiva isolados do rio Pardo delimitam uma extensa área, situada entre o médio curso do Aripuanã (bacia do rio Água Branca) e o baixo Guariba (bacias do Pardo e Paxiúba) e que utilizam para suas atividades econômicas de subsistência. Como já enfatizado, em função do estado de fuga permanente a que estão submetidos, os Kawahiva isolados do Pardo atingiram, depois de décadas quicá, um alto grau de especialização em se deslocarem por todo aquele território, semeando estrategicamente dezenas de acampamentos por aquele território. O conhecimento que detêm deste território é a "vantagem comparativa" que possuem sobre seus concorrentes (as madeireiras e seus agentes, os copabeiros que eventualmente penetram nos rios Água Branca e Paxiúba e, ultimamente, os "grileiros") – e por isso conseguiram sobreviver até hoje. Mesmo que para isso fossem forçados a regressar, na concepção Kawahiva, a um estágio de subsistência anterior, sem horticultura. É muito possível que a não-horticultura atual seja um dos efeitos das pressões exercidas pela sociedade regional que os envolve – e ameaça. Para que voltem a exercer esta atividade tradicional (que as copabeiras descobertas e o incipiente "plântio" das mudas deixadas pela FPEAM parecem indicar), é preciso, pois que o Estado brasileiro lhes garanta condições de segurança mínimas. O que não quer dizer que não possamos, em função do conhecimento que detemos até o presente sobre esta população indígena, lhes garantir o espaço necessário para tanto. Assim, com base nos estudos e levantamentos por nós efetuados e tendo em conta ainda a concepção Kawahiva da "terra boa" já explicitada (um território que disponha de terras boas para roças, castanha, babaçu e áreas de pesca e caça), as áreas necessárias para suas atividades produtivas são estas: as áreas das copabeiras identificadas (que são antigas malocas), onde pelo menos uma delas já identificada se localiza em "terra preta", conhecida por solos de grande fertilidade na Amazônia; estas manchas de "terra preta" se situam ao sul e a nordeste da Serra Grande; as áreas de coleta de castanha e outras frutas e de mel; as áreas de pesca de pequenos peixes (cabeceiras do Pardo, Piranhas e Paxiúba) e dos grandes bagres (médios cursos dos rios Água Branca e Paxiúba), além dos cursos dos rios Aripuanã e Guariba nos trechos que se situam na área delimitada e que os isolados do Pardo usaram até uma década atrás; as áreas de campos localizadas a oeste da Serra Grande e fonte de material para confecção de flechas e de coleta de mel e de frutas como o caju e a bacaba.

PARTE IV - MEIO AMBIENTE

A região da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo se situa na margem esquerda do Rio Aripuanã ao noroeste do município de Colniza-MT, norte do Mato Grosso, divisa com o estado do Amazonas. A área em estudo inclui duas sub-bacias, a do Rio Aripuanã (leste da área delimitada) e dos afluentes da margem direita do Rio Preto (oeste da área delimitada), sendo o corpo de maior importância regional o Rio Aripuanã.

A área se caracteriza como sendo de floresta tropical úmida com ocorrências de cerrados nas estruturas geomorfológicas mais elevadas, pertencentes à bacia amazônica. As precipitações do no extremo Noroeste do MT variam entre 1800 e 2200mm anuais. Seu regime é caracteristicamente tropical, com máxima no verão e mínima no inverno. Mais de 70% do total de chuvas acumuladas durante o ano precipita-se de novembro a março, sendo geralmente mais chuvoso o trimestre janeiro-março. O relevo do Estado do Mato Grosso repousa sobre a porção do escudo brasileiro denominada de Maciço Central, Maciço do Brasil Central ou, ainda, Maciço Mato-Grossense. Este representa um vasto conjunto de áreas de escudo exposto, exibindo complexas estruturas geológicas, sobre as quais vieram a se depositar sedimentos. Para o Norte, o grande conjunto Pré-cambriano inclina-se em direção à Bacia Amazônica, apresentando altitudes médias de 200-500 metros, quebrados pelos relevos divérsios (500-800 metros) dos rios que correm para o Amazonas, tais como: a Serra Formosa, no divisor das bacias dos rios Xingú - Teles-Pires; Serra dos Caiabis - Apiacás, dos rios Teles Pires - Arinos; Serra do Tombador, dos rios Arinos - Juruena e a Serra do Norte, separando as bacias dos rios Juruena - Aripuanã. As rochas deste complexo incluem formações muito antigas, profundamente metamorfasadas, dobradas, falhadas e penetradas por rochas eruptivas graníticas e graniodioríticas. Filitos, quartzitos e xistos são ali encontrados, formando o embasamento das seqüências sedimentares Paleozóicas e Mesozóicas, que se dispõem sobre uma face geossinclinal – área da superfície terrestre (bacia) na qual se acumulam pacotes vulcano-sedimentares com espessura de milhares de metros. Na região da Terra Indígena Rio Pardo ocorre em maior freqüência o *Podzólico Vermelho-amarelo*, além do *Latossolo Vermelho-Escuro*, do *Latossolo Vermelho-Amarelo* e sobretudo o *Podzólico Amarelo*.

A vegetação da região Norte do Estado do Mato Grosso apresenta quatro classes principais de formação vegetal: Cerrado (savana), Floresta Ombrófila Densa Tropical, Floresta Ombrófila Aberta Tropical e Floresta Estacional Decidual Tropical. Originárias de diferentes domínios florísticos, essas formações vegetais apresentam adaptações ecológicas xeromórficas e hidromórficas particulares e distintas.

A área delimitada pelos limites sul (rodovia MT 206), sudeste (entre o rio Pardo e o igarapé São Tomé) e sudoeste (Água Branca e igarapé Pagão) é fundamental para impedir o avanço da exploração madeireira e a continuidade da predação sistemática dos recursos naturais necessários ao bem estar dos Kawahiva isolados do rio Pardo que aquela frente exploratória vem realizando na sua área de ocupação tradicional. Os dados nos indicam que os isolados do Pardo deixaram de frequentar com maior assiduidade as margens do Guariba, do Aripuanã e do igarapé Traira (afluente da margem esquerda do igarapé Água Branca) justamente em função da pressão dos agentes daquelas frentes exploratórias. Nestas bacias ainda se localizam vários dos recursos naturais necessários ao bem estar dos isolados do rio Pardo. Nos limites descritos acima se observa intensa atividade de construção de "infra-estrutura" para extração de madeira a partir dos "picadões" da SULMAP, da Agropecuária Lagoa das Ostras e da Madeireira São Paulo (ex-Garça) e seus inúmeros "carreadores" (com cerca de 1 km de extensão) abertos ao longo daqueles "picadões". A área norte da Terra Indígena se encontra com os recursos florestais preservados, na grande maioria ainda intacta e não explorada, sendo a área sul da reserva a região mais alterada pela ação antrópica. O ritmo do desenvolvimento da região está acelerado e impulsionado por uma diversidade de atores e diferentes motivações econômicas: terra, soja, pecuária e exploração madeireira. Analisando os dados do PRODES (Programa de Monitoramento da Amazônia – Instituto de Pesquisas Espaciais / INPE) e do DETER (Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real – Instituto de Pesquisas Espaciais / INPE), no período de 1997 a 2004, conclui-se que a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo está localizada na região que registrou um dos maiores avanços do desmatamento da Amazônia para a abertura das novas fronteiras, principalmente para o período de 2003 a 2004, os municípios de Colniza e Aripuanã detendo a liderança. O avanço deste desmatamento é mais intenso no gradiente sul – norte, sudeste – noroeste e ainda sudoeste – nordeste da Terra Indígena. É absolutamente necessário que o Estado brasileiro garanta a integridade física da área e dos recursos naturais disponíveis nas bacias do igarapé São Tomé, como zona de proteção da bacia do rio Pardo e acesso dos isolados do Pardo aos rios Pajurá e Guariba; dos igarapés Pica-Pau, Piranha e Pagão, como forma de garantir aos Kawahiva isolados condições de acesso aos recursos pesqueiros dos rios Água Branca e Aripuanã. Estas são as áreas imprescindíveis para garantir àqueles índios o seu bem estar futuro, pondo fim a décadas de pressão e cerceamento à sua liberdade de percorrer o território que dominam ininterruptamente há pelo menos seis décadas.

PARTE V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

Os dados de que dispomos até agora na região da Serra Grande ou Morena nos levam a considerar que o grupo local Kawahiva do rio Pardo é composto por pelo menos duas famílias extensas ou parentelas co-residentes e cuja população total deve situar-se entre um mínimo de 19 e um máximo de 26 pessoas, como demonstrado abaixo. Porém não temos, por enquanto, certeza absoluta se este grupo local é o único a habitar a região do interflúvio Guariba-Aripuanã. Nos contatos visuais estabelecidos até a presente data se apresentaram às equipes da FPEAM três casais, dois deles acompanhados: um por um garoto e o outro por uma moçinha. Há várias evidências de crianças no grupo, e de ambos os sexos – e o tapiri pequeno, sempre fora do cercado indica um indivíduo, ou um casal, de idosos, hipótese esta quicá confirmada quando uma equipe da FPEAM encontrou um bastão no interior deste tapiri pequeno, com cerca de um metro. Tais dados indicam que, apesar da enorme pressão que vêm sofrendo, sobretudo nos últimos 10 anos, estes índios estão conseguindo, com um esforço digno de nota, manter três gerações de descendentes (avós, pais, netos). O conjunto dos dados levantados pela FPEAM nos leva à suposição de tratar-se de um grupo integrado por, no mínimo, 26 pessoas. A certeza que os dados até agora compilados nos fornece é de estamos tratando de um grupo indígena que encontra (e cria por assim dizer) condições de reprodução sociocultural em que pese os problemas que enfrentam. Não é um povo em condições "terminais" (como por exemplo os Avá-Canoeiro do Goiás – tupi-guarani - ou os Juma do sul do Amazonas, grupo também Kawahiva). Se o Estado brasileiro lhes garantir a segurança necessária, temos a absoluta certeza que os Kawahiva do Pardo experimentarão um crescimento demográfico significativo.

As informações antes apresentadas procuram deixar claro que, apesar da pressão inusitada que vêm sofrendo, os Kawahiva isolados do rio Pardo conseguiram estabelecer um modo de ocupação do território também "inusitado", implicando rearranjos na organização social e na forma de manejo dos recursos e tendo como consequência a adaptação a uma vida errante, sem a fixação temporária que as roças demandam. O que não quer dizer que, aplicando-se, e garantindo-se de imediato, os preceitos constitucionais estabelecidos, o Estado brasileiro não lhes proporia condições tais que possam retomar o padrão sociocultural tradicional. Para tanto, é fundamental que lhes sejam garantidas, dentro do território que ocupam as áreas para as suas atividades econômicas de subsistência que, como pretendemos ter demonstrado, se sobrepõe àquelas imprescindíveis à manutenção dos

recursos necessários ao seu bem estar; sem segurança nestas áreas de entorno, os isolados do Pardo não retomarão seu padrão tradicional de reprodução sociocultural, que tem nas roças a sua base. Esta é uma das poucas certezas que os dados disponíveis e expostos até aqui nos dão.

Portanto, consideramos os pontos abaixo com vitais para a reprodução física e cultural dos Kawahiva isolados do rio Pardo: as bacias do rio Pardo, até sua foz no Guariba, e do igarapé Água Branca, até a linha de divisa dos Estados do Mato Grosso e Amazonas; a bacia do rio Paxiúba até a linha divisória dos Estados do MT e AM, os afluentes do igarapé Juina até a rodovia MT 206; o igarapé Pagão, afluente do Água Branca, na sua margem esquerda, até sua foz no rio Aripuanã.

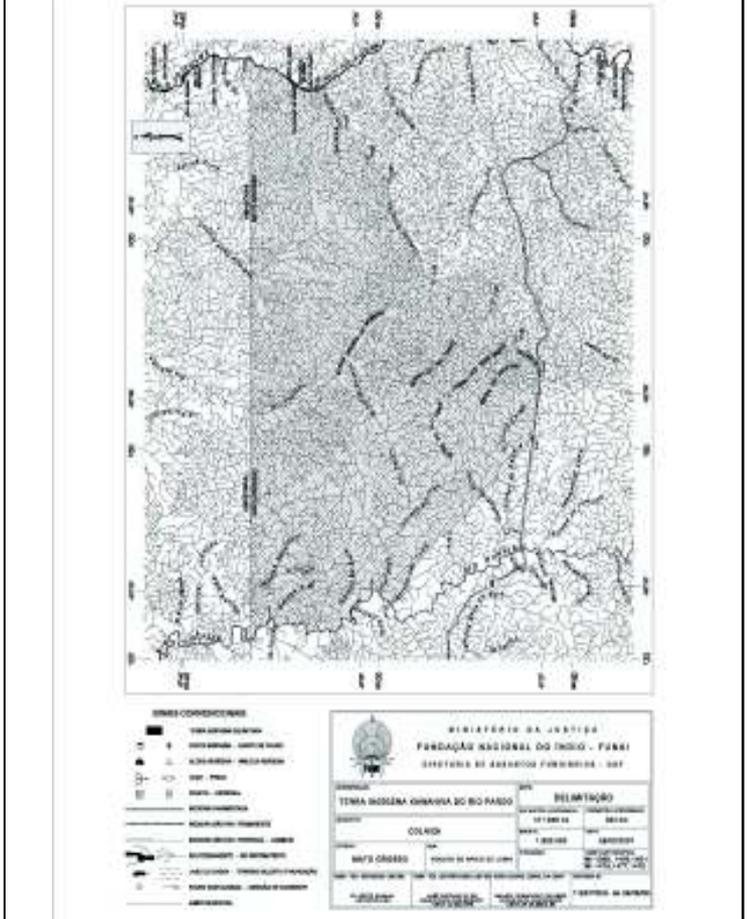
PARTE VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

A região onde se insere a TI Rio Pardo exibe o maior índice (absoluto e proporcional) de desmatamento ilegal continuado na Amazônia brasileira. Esta região, compreendida pelo extremo noroeste do Mato Grosso, leste de Rondônia e o sul do Amazonas, concentra parte de um locus geográfico conhecido como "arco do desmatamento" e é o ambiente dinâmico de toda sorte de ilegalidades, já alvo de três operações do Departamento de Polícia Federal e IBAMA em 2005 (as operações "Curupira" I e II e "Pardo") e uma da Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso (a operação "Pica-Pau"). Os títulos que sustentam as pretensões de posse na proposta de delimitação aqui justificada são todos eles títulos precários e concedidos nesta condição pelo Instituto de Terras do Mato Grosso (INTERMAT) a partir de cadeia dominial forjada pelo senhor Mário Soares Brandão e que se originaria em concessões de antigos seringueiros para o peruano Dom Alejandro Lopes, na década de 1920. Em procedimento aberto pela Procuradoria da República no Mato Grosso, de número 08110.00008/2004 de 03/02/2004, em resposta à representação apresentada pelo IBAMA-Gerex-Juina, datada de 05/12/2003 e inscrita pelo Gerente daquela unidade, em que denuncia a existência de indícios de fraude na aprovação de PMFs incidentes no interior e no entorno de Terras Indígenas na região noroeste entre Colniza, Aripuanã, Juina, Juara, Sinop, envolvendo duas Gerências Executivas II do órgão e diversos escritórios locais da estrutura do IBAMA. A Gerex-IBAMA, entre as folhas 05 e 14 do PA nº 0811000008/2004 (apenso ao PA nº 0275/1997) aponta várias irregularidades no protocolo desses PMFs e PEFs (Projeto de Exploração Florestal): 1) todos os projetos foram protocolados através do escritório de Juara (MT) (ESREG/Juara), apesar de tratarem de áreas na região de Colniza, sendo o ESRTG Aripuanã e a Gerex II-Juina as unidades mais próximas e competentes para este atendimento; 2) todos os projetos apresentam Escrituras Públicas de Cessão de Direitos Aquisitivos sobre os imóveis objetos de PMFs e PEFs; 3) todos apresentam Certidões do INTERMAT emitidas em 20/03/98, informando que os cedentes possuíam, naquela data, processo de regularização fundiária "em fase de estudos cadastrais"; 4) as Certidões do INTERMAT declaram que possuem cunho meramente informativo, não gerando direitos e obrigações; 5) todos na mesma data, em 28/12/2001, os cedentes firmam os contratos de cessão de direitos aquisitivos com os requerentes de PMFs e PEFs; 6) o IBAMA reconheceu a precariedade dos documentos apresentados como "modalidades de contratos sujeitos a condição suspensiva que dependem da continuidade dos processos de regularização fundiária", já que as certidões do INTERMAT simplesmente informam que as posses estão "em estudos cadastrais", não havendo, portanto, comprovação de posse, tanto dos cedentes, quanto doscessionários, motivo pelo qual não é possível a concessão de autorizações de desmatamento ou autorização de exploração relativa aos PMFs e PEFs protocolados; 7) o Ibama ressalta a coincidência de todas as Escrituras Públicas de Cessão de Direitos Aquisitivos terem sido registradas em Tangará da Serra, enquanto que as áreas se localizam em Colniza, e o Cartório de registro de Imóveis ser em Aripuanã, onde residem os requerentes; 8) denuncia que os PMFs e PEFs estão sendo apresentados com o único objetivo de obter ATPFs para regularizar o transporte de madeiras sem origem legal, já que as madeiras não sairiam dos referidos projetos; 9) a Gerex Juina do IBAMA afirma que os PMFs não chegaram a ser aprovado devido a não comprovação da posse dos requerentes; 10) o Gerente do IBAMA em Juina, as folhas 10,11,12,13, 14, se baseia numa vitória aérea feita em 15/10/2003 para afirmar que os PMFs e PEFs não estariam sendo efetivamente explorados, e que os PEFs seriam "simulados e fraudulentos", com o objetivo de gerar ATPFs para os compradores de madeira e 11) declara que o total de 5.770,364 m3 de toras, que teriam sido comercializados através de onze dos PEFs ilegais, não possuem origem legal, por não ter sido comprovado que foram extraídos das áreas autorizadas, denotando então que esses projetos "simulados e fraudulentos" teriam como objetivo o recebimento de ATPFs. Todos apresentados por um mesmo Responsável Técnico, Dirceu Benvenutti e que seria, também, o procurador dos demais requerentes para obter as ATPFs para validar transporte de madeira sem origem legal. Requer ao final que o MPF que os fatos narrados sejam apurados e, se comprovados, os infratores sejam responsabilizados. Foram estas denúncias que motivaram, em 2005, as operações "Curupira" e "Rio Pardo" e, posteriormente, a "Pica-Pau", desencadeada pela SEMA-MT.

PRETENSÕES DE POSSE NA ÁREA DELIMITADA					
Posse	Interessado	Processo nº	Órgão	Área (ha)	Incidência
Fazenda 3 Morrinhos	SULMAP LTDA	540002167/97-12	INCRA	35.485,50	Total
Fazenda Jardim	Alceu Soares Aguiar e MGM Ltda	54240002961/00-56	INCRA	10.000	Total
Alecio Jaruche	Alecio Jaruche	54240002963/00-81	INCRA	39.500,16	Parcial
Gleba Manoel Pedro de Oliveira	Garon Ribeiro e Org. Terras Brasil Norte	54240002957/00-89	INCRA	24.321,95	Parcial
Fazenda Bauru	Foz José Jorge	54240002961/00-56	INCRA	80.000	Parcial
Lote Piuva	Wanilton Luiz Alves	200505013241	INTERMAT	2.462	Total
Lote Sucupira	Luiz Humberto Borges	2004010158	INTERMAT	2.451	Total
Gleba Jatobá	Oscar Soares Martins	200403010153	INTERMAT	2.451	Total
Gleba Forquilha	Helton Maria dos Santos	200403010154	INTERMAT	2.580	Total
Gleba Fortaleza	Helena Maria Martins	200403010157	INTERMAT	2.070	Total
Fazenda Pajurá	Renato Pinto	20050603309	INTERMAT	12.000	Total
Fazenda Pai Renato	Renato Pinto	200505013277	INTERMAT	9.000	Total
Fazenda Ourinhos	Renato Pinto	20040891496	INTERMAT	9.999,99	Total
Fazenda Martinópolis	Renato Pinto	200312009371	INTERMAT	9.999,99	Total
Fazenda Liberdade	Olivio Gueler	200304007276	INTERMAT	999	Total
Fazenda Palmitos	Ivandro Vitor Mozen	20040891595	INTERMAT	999	Total
Fazenda Barra Funda	Romeu Davi Benvenutti	200304007275	INTERMAT	999	Total
Gleba Pardo	Levi Alexandre da Silva	200209005642	INTERMAT	1.000	Total
Fazenda Santos	Vanuza Santos Paulo	200403010079	INTERMAT	1.000	Total
Fazenda Justino	Carlos Justino	200403010078	INTERMAT	?	Total
Gleba Pardo II	Claudemir Pires	200210006016	INTERMAT	1.000	Total
Gleba Pardo III	Antonio Ferreira da Silva	200212006290	INTERMAT cert. 141/02	1.000	Total
Gleba Pardo VII	Janete Terezinha	200210006017	INTERMAT cert. 141/02	1.000	Total
Gleba Pardo VIII	Silvano de Barba	200210006011	INTERMAT	1.000	Total
Gleba Pardo X	Marina Zenir	200210006012	INTERMAT	1.000	Total
Gleba Pardo IX	Claudinei da Silva	200212006290	INTERMAT	1.000	Total
Fazenda Santana	?	200403010077	INTERMAT	1.000	Total
Fazenda Pau D'Arco	Marcilio P. Guimarães	1747 2003	INTERMAT	1.000	Total
Fazenda Milagrosa	Claudimar Maximiano da Silva	200212006495	INTERMAT	1.000	Parcial
Fazenda São José	Atanasio José Shneider	200406010897	INTERMAT	1.000 (vezes 3)	Total
Fazenda CAPA	J. Martins - Supermercado Planalto	200406011004	INTERMAT	1.000	Total
Danilo N. Guimarães	Danilo Nunes Guimarães	200307007963	INTERMAT	1.000	Total
Gleba 3 Morrinhos	Edson Marcos Schuck	200407011058	INTERMAT Cert.201/04	1.000	Total
Lote 2	?	?	?	?	?
Fazenda Seu Altino	Evandro Corral Morales	200505013275	INTERMAT	1.000 e 2.740	Total
Fazenda 02 Barras	?	200307007895	INTERMAT	3.000	Total

somada às áreas necessárias para as suas atividades econômicas de subsistência (estas determinadas, por sua vez, por sua organização sociocultural), nos balizaram no desenho definitivo da proposta de área aqui apresentada e justificada como necessárias à reprodução física e cultural daqueles índios. A área aqui delimitada é de ocupação tradicional e permanente deste grupo indígena e o seu reconhecimento com tal, em vista da fragilidade deste povo e das ameaças a que estão sujeitos, é urgente. O GT, e o relatório resultante do estudo por ele, conduzido cumpriram todas as exigências relativas ao processo demarcatório e à etapa de identificação, conforme previsto no Decreto nº 1775/96 e na Portaria nº 14/96, fornecendo os subsídios necessários à delimitação da TI Kawahiva do Rio Pardo como terra indígena tradicionalmente ocupada nos termos do artigo 231 da Constituição Federal de 1988, estando os limites e a área discriminados no Memorial Descritivo e Mapa de Delimitação.

Gilberto Azanha
 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
 NORTE: partindo do Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 08°47'46,4" S e 60°25'11,1" WGR, localizado no interseção do Rio Guariba com a divisa dos estados do Mato Grosso e Amazonas na localidade de Santa Rosa, segue pelo limite estadual, até o Ponto P-02 de coordenadas geográficas aproximadas 08°48'10,6" S e 59°24'57,5" WGR, localizado no interseção do limite estadual com o Rio Aripuanã. LESTE: do ponto antes descrito, segue pelo Rio Aripuanã, a montante, até o Ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 08°56'16,1" S e 59°27'55,0" WGR, localizado na confluência com o Rio Pagão; daí, segue pelo Rio Pagão, a montante, até o Ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 08°58'08,8" S e 59°31'58,1" WGR, situado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo último, a montante, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 09°01'06,8" S e 59°35'17,8" WGR, situado na confluência de outro afluente, também sem denominação; daí, segue por uma linha seca até o Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 09°03'30,8" S e 59°37'36,9" WGR, situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Piranha; daí, segue pelo Igarapé Piranha, a montante, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 09°08'20,4" S e 59°48'03,6" WGR, situado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo igarapé sem denominação, a montante, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 09°14'56,4" S e 59°50'14,9" WGR, situado na confluência de dois braços afluentes do referido igarapé. SUL: do ponto antes descrito, segue por uma linha seca até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 09°17'32,6" S e 59°54'15,1" WGR, situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Picapau; daí, segue pelo último, a jusante, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 09°19'58,2" S e 59°57'43,4" WGR, situado na interseção do Igarapé Picapau com a Rodovia Estadual MT 206; daí, segue pela citada rodovia, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 09°19'09,8" S e 60°04'31,7" WGR, situado na interseção da rodovia com o Igarapé do Sombra; daí, segue por uma linha seca até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 09°09'55,5" S e 60°14'19,1" WGR, situado na confluência de dois braços afluentes do Igarapé São Tomé; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 09°03'14,1" S e 60°21'31,2" WGR, situado na sua confluência com o Rio Guariba. OESTE: do ponto antes descrito, segue pelo Rio Guariba, a jusante, até o Ponto P-01, início da descrição deste perímetro. OBS.: 1 - Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial: SC20-X-B-VI (MI-1399) - SC21-V-A-I (MI-1400) - SC21-V-A-II (MI-1401) - SC20-X-D-III (MI-1476) - SC21-V-C-I (MI-1477) - SC21-V-C-II (MI-1478) - Escala 1: 100.000 - IBGE - 1987 / 1988. 2 - As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal SAD-69. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: José Antonio de Sá, Engenheiro Cartógrafo, CREA 15.455 D/PR.



DESPACHO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSS/2112/2006, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria do antropólogo Aderval Costa Filho que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena UIRAPURU de ocupação do grupo tribal Parei, localizada nos municípios de Campos de Júlio e Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso.
2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.
3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.
4. Tornar sem efeito o Despacho nº 96/PRES, de 14 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2006, Seção 1, páginas 47 a 49 e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso de 19 de dezembro de 2006, Seção Órgãos Federais, páginas 91 a 93.

PARTE VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO
 A caracterização ambiental da área, na Quarta Parte, apontou a investida de frentes predatórias sobre recursos naturais vitais para a sobrevivência física daqueles índios. As áreas preservadas e aquelas ameaçadas foram caracterizadas e delimitadas como *imprescindíveis ao bem estar* dos Kawahiva isolados do rio Pardo. Estas,

MÉRCIO PEREIRA GOMES
RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO
DA TERRA INDÍGENA UIRAPURU

Referência: Processo FUNAI/BSS Nº 2112/06. Denominação: Terra Indígena Uirapuru. Localização: Municípios de Campos de Júlio e Nova Lacerda. Estado do Mato Grosso. Superfície: 21.680 ha. Perímetro: 97 km. Sociedade Indígena: Paresi. População: 227 habitantes. Identificação e Delimitação: Grupo Técnico de identificação e delimitação constituído pela Portaria nº 637 de 07 de julho de 2006, coordenado pelo antropólogo Aderval Costa Filho.

PRIMEIRA PARTE: DADOS GERAIS

Uirapuru localiza-se no extremo oeste do imenso território tradicionalmente ocupado pelos Paresi, que vem sendo parcialmente recuperado nas últimas décadas, exatamente nos limites dos municípios de Campos de Júlio e Nova Lacerda - MT, distando aproximadamente 40 quilômetros deste último, por estrada secundária. Há décadas que a identificação, delimitação e demarcação de Uirapuru é uma demanda dos Paresi, particularmente da família do Capitão Marcos, antigo líder geral do povo Paresi. Os parentes do Capitão Marcos somam atualmente mais de 200 pessoas, espalhadas por aldeias das terras Indígenas Juuinha e Pareci, muitos dos quais pretendem fixar residência na área em estudo, tão logo seja delimitada e demarcada. Hoje, utilizam-na para caça e coleta, não obstante os atritos com gerentes de fazenda da região. Desde Agosto de 2004, algumas famílias fixaram residência em Uirapuru, próximo à velha Aldeia do Capitão Marcos.

Os Paresi se autodenominam Haliti - gente, povo, e somente no século XX passaram a ser designados indiscriminadamente como Paresi. Falam língua da família Maipure, que integra o tronco Aruak, especificamente o ramo central. Habitam tradicionalmente o Planalto de Mato Grosso, chapadão arenoso e árido, onde predomina uma vegetação típica de cerrado com rios que correm no sentido norte, compondo a Bacia Amazônica e para o sul, de encontro ao Rio Paraguai.

Os Paresi se reconheciam como integrantes de subgrupos distintos que habitavam territórios com limites bem definidos: Kaxiníti, Waimare, Kozáriní, Warére e Kawai. A integração desses subgrupos se dava nos rituais, confronto com outros povos indígenas e regionais e na troca ou comércio, não sendo estimulado o casamento entre membros de subgrupos distintos. Entretanto, no processo do contato, muitos grupos locais migraram, perdendo, inclusive, territórios originais. É o caso da região de Uirapuru, cujos habitantes tradicionais, os Kozáriní-Kabixi foram desalojados por fazendeiros na década de 1970. Atualmente, resistem os subgrupos Kaxiníti, Waimare e Kozáriní, sendo que a maior parte da população Paresi se identifica como Kozáriní. As regras de casamento sofreram alterações, admitindo uniões entre membros de subgrupos distintos, com filiação determinada pela linha paterna.

Os Paresi vivem em aldeias de baixa densidade populacional, aproximadamente 60 pessoas, com tendência à segmentação, constituídas de famílias extensas - três gerações - com autonomia política e econômica contrabalançada pela interdependência social. Como as aldeias Paresi são unidades autônomas, os que podem arbitrar sobre as questões cotidianas de cada aldeia são os seus próprios moradores. Os grupos locais reconhecem a liderança do que chegou antes no local e fez a primeira roça, construiu a primeira casa. Não existe um sistema de chefia centralizado, cada unidade familiar tem um "dono de casa", potencialmente ezekwahaseti - chefe verdadeiro - administrador da vida social e econômica. A liderança dos ezekwahaseti costuma transcender a aldeia.

O povo Paresi é um povo do campo (cerrado) e das cabeceiras dos rios. Seu território tradicional está situado sobre todas as cabeceiras dos rios que formam o alto rio Juarena, numa extensão de aproximadamente 500 quilômetros, sobre cabeceiras do alto Paraguai e nascentes do rio Guaporé. Uma vasta região de aproximadamente 5 milhões de hectares. É difícil calcular a população Paresi que no século XVI ocupava esta vasta região, mas as estimativas de estudiosos e desbravadores apontam para um número de 5 a 8 mil pessoas.

Já na década de 1960, a população Paresi aldeada era reduzida a menos de 300 (trezentas) pessoas. Esse processo de depopulação apontava para a possibilidade de extermínio do povo Paresi e as principais razões eram as doenças infecto-contagiosas e a desassistência, além da integração levada a efeito pela Comissão das Linhas Telegráficas que, como já vimos, favoreceu o "desaldeamento" quase total dos subgrupos Kaxiníti e Waimare. Não obstante o reduzido número, na década de 60, os Paresi aldeados ocupavam com toda a liberdade uma área de terras contínuas de mais de 2.500.000 ha (dois milhões e quinhentos mil hectares), sendo que toda a região do Planalto dos Parecis matinha seu ecossistema em perfeito equilíbrio.

Atualmente são 8 (oito) as terras indígenas Paresi, divididas em cinco espaços distintos e descontínuos, perfazendo ao todo 1.100.000 hectares, o que representa aproximadamente 1/3 do seu território original, nas quais vivem 1.386 pessoas.

SEGUNDA PARTE: HABITAÇÃO PERMANENTE

Não é difícil caracterizar ocupação tradicional Haliti em Uirapuru, uma vez que boa parte dos Kozáriní parentes do Capitão Marcos encontram-se em suas proximidades e ali desenvolvem atividades de caça e coleta, mesmo sob o risco de represálias por parte dos fazendeiros. Também temos algumas famílias que lá se fixaram, desde Agosto de 2004, com construção de uma Hati, bem como roça nova. Em contato recente com representante da AER de Tangará da Serra, fomos informados que as famílias estão construindo mais duas Hati e conflitos com os fazendeiros têm sido frequentes.

Mas falar da ocupação tradicional dos Paresi é praticamente retomar sua história de contato, que data aproximadamente de 300 anos e remonta às primeiras incursões e invasões do seu território tradicional. Os Paresi apresentam a peculiaridade de terem se envolvidos nas principais atividades econômicas levadas a efeito em sua região, figurando em cartas régias, atos administrativos coloniais, relatos de cronistas, viajantes, missionários, funcionários do governo, estando envolvidos em estratégias de fronteira, como mão-de-obra escrava e servil na exploração extrativista, frentes oficiais de integração nacional e na modernização da economia regional, com a implantação mais recente da agricultura intensiva para fins de exportação. Enfim, figuram em toda a história de ocupação da região e conformação do estado de Mato Grosso, de sua natureza fronteiriça e sua vocação extrativista e agrícola.

A mais remota notícia dos Paresi data de 1553 e é parte das memórias do soldado português Antônio Rodrigues que descreve a viagem que fez ao Maranhão e ao Amazonas. Nesta é avistada uma população mansa denominada de Parais. Durante o século XVII temos a descoberta do sertão diamantinense pelas bandeiras de preia. Estas se irradiavam pelas terras do planalto dos Paresis, devastando este povo. Mas quem primeiro utilizou-se do termo Paresi para designá-los foi Antônio Pires de Campos, bandeirante preador de índios na segunda década do século XVIII.

O "Reino dos Parecis" é descrito em 1723, como constituído por um povo numeroso. Os bandeirantes paulistas que vararam os sertões à caça de índios e exploração de riquezas minerais, Antônio Pires de Campos e Pascoal Moreira Cabral tinham nos Paresi os guias por excelência até as minas de Mato Grosso, e em suas aldeias, pontos de provisão de mão-de-obra escrava e de bens alimentícios. Em 1733 uma Ordem Régia foi expedida pelo Rei de Portugal ao Governador da Capitania de São Paulo e aos Oficiais da Câmara de Cuiabá, condenando o cativo dos índios Paresi. O motivo desta é que o avanço bandeirante, rumo Oeste, deveria contar com o apoio das populações nativas, como possíveis e futuros colonos. Considerando que os Paresi constituíam um grupo que se assemelhava aos colonos, seja pelas características físicas, seja pelas qualidades morais, representavam a possibilidade de um povoamento efetivo. Assim, os Paresi mereceram um tratamento especial, estampado numa legislação que não só proibia a sua escravização, como punia os contraventores. Os Paresi, como outros povos indígenas pacíficos da região passaram a ser os "guardiães da fronteira".

Desde o século XVIII, a chamada Serra dos 'Parecis' e a Chapada dos 'Parecis' tornaram-se importantes referências geográficas para Mato Grosso, pelo seu caráter de fronteira e de divisor das águas formadoras das bacias Amazônica e Platina. Tais nomes perpetuam o nome dos seus mais habitantes tradicionais. Contudo, a exploração de minérios que marcou a economia regional até o século XIX quase extinguiu os Paresi. Com o esgotamento das lavras, ocorreu uma queda vertiginosa nos negócios e novo êxodo populacional com graves resultados, milhares de índios convertidos, debilitados e mortos.

Seguiram-se a extração de seringa e da poaia, atraindo grande contingente populacional, revitalizando a região de Diamantino, novamente valendo-se dos Paresi como guias de seringueiros pelas trilhas das cabeceiras dos rios. Segundo Rondon, foram os índios Paresi, conhecedores do precioso vegetal, que ensinaram o caminho que conduziu os primeiros exploradores do látex.

Já no século XIX, o território Paresi não apenas era potencialmente rico em seringueiras, como também ficava na rota de comércio para o norte e era cortado esporadicamente por comerciantes, que chegavam a trocar mercadorias em aldeias haliti (ferramentas, armas, tecidos por produtos das roças, utensílios e redes de dormir).

A produção de borracha alcançou o seu auge no início do século XX, figurando como uma das principais fontes de divisa para o país, o que só foi possível em virtude da migração de nordestinos, em decorrência das secas que assolavam aquela região. No território tradicional dos Paresi, a atividade extrativista foi desastrosa, com utilização de mão-de-obra indígena masculina, roubo e posse de mulheres, perseguição, expulsão e alteração no processo de reprodução social do grupo. Neste processo, os sub-grupos Kaxiníti e Waimare foram os mais atingidos, ficando os Kozáriní mais resguardados.

No início do século XX, as referências ao território tradicional Paresi são mais precisas, porque contamos com contribuições do etnólogo alemão Max Schmidt, interessado no debate da difusão das culturas arauacas (classificação lingüística dos Paresi), de etnólogos brasileiros como Roquette Pinto, do Museu Nacional, que elabora a Carta Etnográfica de Rondônia, localizando territórios tradicionais dos subgrupos haliti e de outros povos indígenas em Mato Grosso, além dos registros da própria Comissão Rondon.

A instalação dos telégrafos em Mato Grosso se deu no início do século XX, sob a chefia do Tenente Cândido Mariano da Silva Rondon, e contou com o envolvimento direto e efetivo dos Paresi, sobretudo dos subgrupos Waimaré e Kaxiníti. Em suas conferências, Rondon relata o estado de desolação que se encontravam esses índios, em decorrência da exploração da borracha e da falta de assistência, evocando a riqueza e exuberância do antigo "Reino dos Parecis".

Rondon registra com deferência os Kozáriní, como os mais puros representantes da "raça dos Parecis". Ele ressalta que entre eles não se nota o já extenso cruzamento que se tem dado com os Waimaré, e que estes conservam em maior pureza a língua geral, falada e entendida por todos. Ainda segundo Rondon, os Kozáriní ocupavam a crista do chapadão, uma faixa de terreno que tem para eixo a linha das águas do Paraguai, Guaporé e Juarena; por contraste com o dos outros sub-grupos Paresi, que acham-se instalados no curso médio e inferior do Taurinã e do Timalatã".

Nesta época o território tradicional haliti estava sendo invadido em todas as direções, de sul a norte e de leste a noroeste. Rondon contou amplamente com o auxílio dos guias e do abastecimento de gêneros alimentícios produzidos pelos Paresi.

Max Schmidt esteve no território Paresi em 1910, quando visitou os Kozáriní, que se identificaram para ele como sendo "uma parcialidade dos Paresi", rechaçando para si o pejorativo termo "Kabichi", como ainda hoje o fazem. Esses habitavam as cabeceiras do Jauru e do Juarena e estavam ainda, na época, nas suas "condições primordiais".

A partir dos anos 60, a região sudoeste de Mato Grosso, onde se situa o território Paresi, foi constituída numa das áreas prioritárias de desenvolvimento da sociedade brasileira, com vistas à expansão de sua fronteira econômica, em particular agrícola e pecuária, quando levas de migrantes sulistas conferem à região uma nova fisionomia econômico-social. O território Paresi situa-se exatamente na antiga rota para a Amazônia, sendo inaugurado, em 1960, um dos principais eixos de penetração - a Rodovia BR-364 (Cuiabá - Porto Velho), cujo traçado dividiu as terras indígenas, notadamente na linha do divisor de águas do Amazonas e do Paraguai. A estrada teve implicações diretas sobre os Paresi, tendo se constituído, em 1968, quando do Decreto de Delimitação da área da Reserva Indígena, o limite sul da mesma, deixando de fora várias aldeias.

Em 1986, Uirapuru era uma pequena aldeia com cerca de 20 moradores, pertencentes na sua quase totalidade a família do Capitão Marcos. Com a sua morte, em 1992, a família abandonou o local e alguns só retornaram recentemente para recuperação das terras do Capitão. Na atualidade constata-se as ruínas das antigas casas da família do Capitão Marcos, o cemitério e áreas de antigas roças. A ocupação da Região de Uirapuru por parte dos brancos é relativamente recente. Os primeiros ocupantes teriam chegado na década de 1970. O caso Uirapuru é um dentre muitos que exemplifica a política do estado de Mato Grosso quanto às terras indígenas, caracterizada pela alienação de terras, irregularização e total desprezo aos princípios constitucionais; grande parte do território tradicional Paresi foi alienado e loteado pelo Governo de Estado. Nas últimas décadas, os Paresi têm lutado pela recuperação de parte do seu território tradicional. É neste contexto que se insere as demandas e os trabalhos aqui apresentados.

TERCEIRA PARTE: ATIVIDADES PRODUTIVAS

O sistema produtivo dos índios Paresi envolve a prática de várias atividades para a sua subsistência, incluindo a agricultura, a caça, a pesca, a coleta, a venda da produção artesanal e de pequenos excedentes, incluindo até mesmo a venda sazonal de mão-de-obra no plantio e colheita nas diversas fazendas da região. Os recursos adicionais advindos da venda de bens e serviços são utilizados para a aquisição dos gêneros que não produzem, como óleo, açúcar, sabão, roupas, entre outros. As atividades econômicas são pautadas pelo regime de chuvas e pela própria dinâmica do meio natural, sendo que sua base reside no grupo familiar e na produção doméstica. A família não só está diretamente envolvida no sistema econômico, como também o controla em grande parte, especialmente devido à divisão social do trabalho e ao fato de possuir os instrumentos e habilidades necessárias, podendo agir de forma autônoma na produção.

Os Haliti utilizam de forma intensa a diversidade de espécies vegetais encontradas no meio circundante. Esta diversidade inclui frutos, sementes, plantas e raízes comestíveis e medicinais, bem como cipós e madeiras. Os índios demonstram conhecer profundamente os múltiplos usos dessas plantas, evidenciando uma interação milenar homem - natureza, vivida no cotidiano da aldeia.

As várias espécies encontradas possuem diferentes finalidades, destacando-se o uso na dieta alimentar, fabricação de remédios naturais, construção de casas e fabricação de artesanato. Como nem todas as aldeias possuem a matéria-prima necessária para a realização dessas atividades, frequentemente há a necessidade de deslocamento para a obtenção de matéria prima e produtos de outras regiões, onde há "parentes verdadeiros" ou Ihinairaré Kaisererharé. As atividades de coleta ocorrem de setembro a janeiro, período chuvoso, sendo realizada por homens, mulheres e crianças. Muitas vezes, os Paresi chegam a ficar dois ou três dias no lugar de coleta.

Apesar da redução progressiva do seu território tradicional, da forma extremamente danosa de ocupação econômica da região pela monocultura mecanizada, e a consequente diminuição da fauna local, a caça ainda é uma atividade vital para os Haliti, constituindo-se em uma das principais fontes de proteínas. A caça pode ser praticada em grupos, pela atração e espera, pela atração, pela aproximação e pelo acompanhamento. O aumento da pressão sobre as terras Paresi tem contribuído para a diminuição da fauna local. Desta forma, a Terra Indígena Ponte de Pedra se constitui em uma importante reserva, não só da vegetação original, em meio a uma região desmatada e assolada por grandes fazendas de soja e algodão, mas também da fauna essencial para a sobrevivência alimentar e cultural dos Paresi.

São bastante variadas as técnicas de pesca utilizadas pelos Haliti, abrangendo desde o uso do arco e flecha, a linhaça, quanto o uso de máscara e arpão (confeccionados na aldeia). Outra técnica bastante comum é o uso do Xire, um cesto que pode ser usado tanto ao natural quanto associado ao timbó. A utilização de venenos vegetais, como o cipó timbó (Derris guianensis), que pode causar a morte dos peixes de um rio ou igarapé, é uma atividade realizada quando realmente há necessidade, como em caso de ausência de outros recursos para a subsistência da aldeia, e ausência de caça. Outra técnica também utilizada é a da armadilha para peixes (Kate), quando é construído um espécie de cercado de madeira ou um cesto para a captura.

A agricultura é uma das principais atividades produtivas dos Paresi, de fundamental importância para a subsistência das comunidades. Os grupos domésticos se constituem na base da produção, sendo a família considerada um grupo de cooperação permanente, tanto por meio da produção quanto do consumo. A área de plantio de cada roça varia de 1 a 12 mil metros quadrados, e cada família dispõe em média de 1 a 3 roças, a depender da quantidade de moradores. A distância das roças até a aldeia pode variar de 2 a 12 km, uma vez que dependem da oferta de solos férteis e matas ciliares.

A divisão de tarefas é baseada na diferença de sexo, sendo que aos homens é reservada toda a parte de broca, derrubada e queimada. Na coivara, o trabalho feminino começa a aparecer, uma vez que, juntamente com as crianças, promovem o ajuntamento dos galhos e troncos para a segunda queima, bem como a separação e transporte da lenha para a aldeia. O plantio é feito por homens e mulheres; as crianças também podem participar desta fase, realizando o mesmo trabalho das mulheres. A colheita é realizada por mulheres e crianças, podendo ou não ter a participação masculina.

Na atualidade, temos novas fonte de renda. Uma delas é a cobrança de pedágio, decorrente da construção da MT 235 - Estrada Nova Froteira, utilizada para escoamento da produção de grãos, que corta diagonalmente a Terra Indígena Uitiari. Outra fonte é a exploração do ecoturismo a partir da utilização de grutas e cachoeiras das terras do Formoso. Em termos de articulação com o contexto regional, identifica-se a comercialização de produção excedente - muito reduzida - de farinha, a venda de artesanato, a aposentadoria que beneficia velhos e, respectivamente, suas unidades familiares, bem como o trabalho remunerado, tanto o trabalho sazonal nas fazendas da região, quanto de funcionários da Funai, agentes de saúde, professores, dentre outros.

QUARTA PARTE: MEIO AMBIENTE

Os recursos hídricos estão extremamente ligados à ocupação geográfica, uma vez que as necessidades de abastecimento de água, seja para navegação, uso humano ou irrigação, sempre balizou a fixação de grandes concentrações humanas. E ocorre o mesmo com os Paresi, que construíram suas aldeias próximo a cabeceiras, utilizando-se, como vimos, da mata ciliar para fazer suas roças. Estes localizam-se às margens do divisor de águas da Bacia Amazônica e Bacia Platina, estando predominantemente localizados do lado da Bacia Amazônica. Esta região é caracterizada pelas nascentes de águas claras, devido ao forte maciço aplinado da Chapada dos Parecis.

Na região específica da T.I. Uirapuru há o rio Securi e cabeceiras do rio Juína, formadores da bacia do rio Juarena. Estes não possuem floresta protetora em suas cabeceiras, e sim, a vegetação aberta do cerrado, porém, ao longo do seu curso é formada uma vasta mata ciliar, podendo alcançar até 800m ou mais de largura. Como esta região está submetida a estações de seca e chuva bem distintas, estes rios só transportam quantidades apreciáveis de material de suspensão no período das chuvas, podendo, então, às profundidades limites de visibilidade reduzirem-se até cerca de 0,80m; já na longa e pronunciada estiagem, os referidos rios apresentam clareza cristalina e coloração verde-clara.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2007

Objeto da Licitação: Aquisição de Óleo Diesel no Atacado (Carga Fechada) - **Data de abertura:** 06/06/2007 - **Horário:** 09:00 (nove) horas. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Aripuanã-MT, 21 de maio de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana - MT

CONTRATADA: Lenzi Assessoria e Consultoria Ltda. **CONTRATO:** nº. 034/2007; **DATA:** 04/05/2007; **VIGÊNCIA:** 31/12/2007; **OBJETO:** Serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com apuração do Índice de participação do município na arrecadação do ICMS, Cota Parte 25% a vigorar no ano de 2008. O valor global para execução do presente contrato é de 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CONTRATADA: Piraud Assessoria e Consultoria S/S Ltda. **CONTRATO:** nº. 035/2007; **DATA:** 04/05/2007; **VIGÊNCIA:** 31/12/2007; **OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Contábil e Operacional relativa ao ISSQN das Instituições Financeiras. O valor global para execução do presente contrato é de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CONTRATADA: Assecon - Assessoria Construções e Comercio Ltda. **CONTRATO:** nº. 036/2007; **DATA:** 07/05/2007; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **OBJETO:** Construção de duas (02) Pontes de Madeira. O valor global para execução do presente contrato é de 118.300,00 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos Reais).

CONTRATADA: Assecon - Assessoria Construções e Comercio Ltda. **CONTRATO:** nº. 037/2007; **DATA:** 21/05/2007; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **OBJETO:** Ampliação de Feira Livre do Produtor. O valor global para execução do presente contrato é de 93.105,04 (Noventa e Três Mil Cento e Cinco Reais e Quatro Centavos).

CONTRATADA: Força Tarefa e Construções Ltda. **CONTRATO:** nº. 038/2007; **DATA:** 21/05/2007; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **OBJETO:** Construção de Vestiários no Estádio Municipal. O valor global para execução do presente contrato é de 104.994,40 (Cento e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Asplemat/FO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2007.

TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 03/2007 de 02/01/2007, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2007, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas locais do dia 05 de Junho de 2007, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Contratação de Empresas da área de saúde para atendimento de serviços especializados essenciais ao município de Juara, pelo Sistema Único de Saúde - SUS do Município. Procedimentos Médicos Hospitalares; Odontológica e Enfermeiros: o Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00hs local, fone (0xx66) 3556.1164. Juara/MT, 21 de Maio de 2007.

Comissão de Licitação

Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal

Oscar Martins Bezerra

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2007

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material para Construção da Escola Vinícius de Moraes, Convênio nº 842267/2005 - FNDCE. **Data:** 05/06/2007. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05/06/2007. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 05 de Junho de 2007, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 21 de Maio de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Resultado de Pregão Presencial nº 18/2007
PREGÃO N.º 18/07 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E UTILIZAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS. VENCEDOR: CAMPESATTO & CAMPESATTO LTDA - EPP - LOTES: 01 e 03 VALOR: R\$-77.685,00 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), DATA: 18/05/2007 - DANILO CEZAR OCHIUTTO - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público resultado de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2007, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com objetivo: Pavimentação de diversas ruas do município com lajotas pré-moldadas de concreto sextavados (Bloquete), assentamento e rejuntamento com espessura de 10 Cm para trafego. Sagrou-se vencedora a empresa E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.812.313/0001-38. Valor R\$ 301.284,94.

ALDEMAR XAVIER MEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna pública, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, horário local, do dia 30/05/2007, na sede desta Prefeitura, sito na Av. Prof. João Macaúba, 82, será realizado em sessão pública Pregão Presencial nº 005/2007, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de materiais de consumo destinados a merenda das escolas da rede municipal, programa CRAS e demais secretarias desta prefeitura municipal de Nortelândia o Edital completo encontra-se a disposição no site. www.prefeitanortelandia.com.br ou Tel. (065) 3346-1411.

Kelly Cristina da Silva

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2007 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, no uso de suas atribuições legais, mediante ciente do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE divulgar o local de realização das provas, de acordo com o item 5.2.2 do Edital de origem nas seguintes localidades:

Local 01: Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira - Endereço: Av. Mato Grosso, n.º 690, Centro - Paranatinga/MT

Local 02: Escola Estadual Apolônio Boret de Melo - Endereço: Rua Monteiro Lobato, n.º 2529, Centro - Paranatinga/MT

Local 03: Escola Estadual 29 de Junho - Rua João Pessoa, n.º 749, Vila Concórdia - Paranatinga/MT

Local 04: Escola Acácias - Rua Lirio dos Vales, n.º 89, Jardim Primavera - Paranatinga/MT

Atenção: Os(as) candidatos(as) foram distribuídos por ordem de inscrição para as respectivas localidades:

- Inscrição 001 a 275 deverão realizar as provas no Local 1
- Inscrição 276 a 950 deverão realizar as provas no Local 2
- Inscrição 951 a 1251 deverão realizar as provas no Local 3
- Inscrição 1252 a 1399 deverão realizar as provas no Local 4

Maiores Informações: (66) 3573-1329.

Paranatinga - MT, 21 de maio de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento **Lazara Francisca da Silva**

Prefeito Municipal Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público

Leônildo Fabian **Valda Ferreira Gomes**

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público Membro representante do SISEMP

Josimar Loula Filho **Ademir Alves da Silva**

Membro representante do Poder Membro Representante do Conselho Municipal de Educação

Legislativo Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2007.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal nº 10520/02, decreto nº 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sua abertura correrá às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2007, na Prefeitura Municipal na sala da CPL situado a Av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

1.1 O Edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na Prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: Locação de 01 Caminhão Caçamba para atender as necessidades da Secretária de Obras.

Daiane Silva Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adiará a licitação em epígrafe para às 09:00 horas do dia 30 (trinta) de maio de 2007, na sala de Licitações do SANEAR, quando se dará a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"Aquisição de Materiais Hidráulicos, Aplicados na Manutenção de Redes e Ampliações do Sistema de Água e Esgoto e do Município de Rondonópolis - MT, conforme especificações contidas no edital."

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 3902-1165, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas. Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2007.

Marcos Brumatti - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/ MT, sito a Rua Projetada, s/nº, Centro, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 004/2007, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 Junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994 e pelas condições estabelecidas neste Edital, conforme Planilha de Custo, e demais elementos que o integram, para seleção da melhor proposta pelo menor preço e consequente Contratação de Veículos para o Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Básico do Município de Santo Antônio do Leste, com data de abertura no dia 04 de Junho de 2007 às 10:30 Hs. O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, durante o horário normal de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Santo Antônio do Leste- MT, 21 de Maio de 2007.

Vilmar de Souza

Pedro Luiz Brunetta

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 46/2006. Contratante: PMSJOM - MT. Contratado: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2007.**

A Prefeitura Municipal de Vera, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço – Edital Nº. 06/2007, com objetivo de contratar serviços médicos especializados em Pediatria e de Radiologia/Exames por Imagem foi considerada deserta. Vera – MT, 18 de maio de 2007.

Nilson Odílio Tolfo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2007 - TIPO COMPRA. CRITÉRIO DE
JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

Objeto: Aquisição de um microônibus 22 + 1 lugares. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. 11/06/2007, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 21 de maio de 2007.

Nilson Odílio Tolfo

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2007
DISPENSA Nº 003/2007**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de um Lote Urbano de nº 01, da Quadra nº 16, Bairro Inconfidentes, com área de 541,95 m² de propriedade da Srª. DIVINA MARIA CAMARGO, que será destinado à construção do Prédio da Promotoria Pública, de acordo com a Lei Municipal nº 673/2007. **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), valor este que deverá ser pago em cheque nominal ao vendedor, em duas parcelas sendo a primeira no ato da assinatura contrato no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a segunda no dia 19/06/07 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **DO PRAZO:** A Escritura Pública definitiva de Compra e Venda será outorgada pela VENDEDORA ao COMPRADOR, logo após a assinatura do Contrato, portanto em ato sucessivo, ininterrupto e contínuo, sendo que as despesas decorrentes da mesma, bem como medições da área, correrão por conta do COMPRADOR; **DATA:** Vila Rica, 21 de Maio de 2007.

ASSINANTES: Divina Maria Camargo – Vendedora
Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Comprador
LEIDI APARECIDA MINELI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2007
DISPENSA Nº 003/2007**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de um Lote Urbano de nº 23, da Quadra nº 16, Bairro Inconfidentes, com área de 450,00 m² de propriedade do Sr. ANTONIO CARLOS CONSOLI, que será destinado à construção do Prédio da Promotoria Pública, de acordo com a Lei Municipal nº 673/2007. **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), valor este que deverá ser pago em cheque nominal ao vendedor, em parcela única no dia 19/06/2007. **DO PRAZO:** A Escritura Pública definitiva de Compra e Venda será outorgada pela VENDEDORA ao COMPRADOR, logo após a assinatura do Contrato, portanto em ato sucessivo, ininterrupto e contínuo, sendo que as despesas decorrentes da mesma, bem como medições da área, correrão por conta do COMPRADOR;

DATA: Vila Rica, 21 de Maio de 2007. **ASSINANTES:** Antonio Carlos Consoli – Vendedor
Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Comprador

LEIDI APARECIDA MINELI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/07**

Exmo. Senhor Vereador,

Fica Vossa Excelência notificado de que o Plenário desta Augusto Casa de Leis recebeu por 2/3 dos Edis, na última Sessão Extraordinária do dia 19 de maio de 2007, a denuncia apresentada pelo senhor

JOÃO SOUZA LUZ. Notificamos ainda, a Vossa Excelência que terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, para apresentar Defesa Prévia por escrito, indicar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, ate o maximo de 10 (dez), perante esta Comissão Processante da Câmara Municipal de Novo Santo Antonio. Acompanham a presente notificação, cópia da denuncia e os documentos que a intruem, a ata, bem como as Resoluções deliberadas na mesma sessão. Novo Santo Antonio, 19 de MAIO de 2007.

Ver. **IVAN ROCHA DE ROCHA** – Presidente da Comissão Processante

Ao. Exmo. Sr. KEIHT OLIVETT SANTOS LIMA

Vereador da Câmara Municipal de Novo Santo Antonio-MT.

Asplemat/DO

TERCEIROS

MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A – CNPJ Nº 03.580.479/0001-70 – Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – Convocação – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 26 de maio de 2007, às 10:00 (dez) horas em sua sede social na Fazenda Mutum, Nova Mutum – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I – ORDINARIAMENTE: a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006; b) eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo período e; c) outros assuntos de interesse social; II - EXTRAORDINARIAMENTE: a) cancelamento de ações em tesouraria sem redução do capital social e conseqüente alteração do artigo 5º; b) grupamento de ações; c) outros assuntos de interesse social. Nova Mutum-MT, 30 de abril de 2007 Hilda Strenger Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração.

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ Nº 33.069.063/0001-53**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de maio de 2007, às 9:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquiberto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2006; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Cuiabá-MT, 16 de maio de 2007. ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA – Presidente do Conselho de Administração.

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 24.707.242/0001-88**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de maio de 2007, às 15:00 horas, na sede social sito à Rodovia BR 070, Km 620, Cuiabá/Cáceres, Cáceres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2006; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Cuiabá-MT, 16 de maio de 2007. RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS – Presidente do Conselho de Administração.

FERMAP- ARMAZÉNS GERAIS, CNPJ 02.358.065/001-39 torna público que requereu junto a SAMAMT - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), localizada no município de Sorriso - MT, não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EMYGDIO DO VALE LIMA, CPF: 227.200.149-15 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única e Averbação de Reserva Legal para a **Fazenda Muralha**, localizada no município de Apiaçás - MT, não sendo determinado o estudo de Impacto Ambiental.

RICARDO DE OLIVEIRA BESSA E OUTROS, CPF: 079.819.278-03 torna público que requereu junto a SEMAMT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Novo Horizonte**, localizada no município de Alta Floresta - MT, não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

IMAPLA INDÚSTRIA MATOGROSSENSE DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ 05.559.831/0001-11 torna público que requereu junto a SEMAMT o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação, localizada no município de Cuiabá- MT. Não EIA/RIMA.

Resolução CREF11/MS-MT nº 047/2007 Campo Grande/MS, 21 de maio de 2007.
Dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado na Eleição 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO o inciso XXVI do artigo 8º do Estatuto do CONFEF;
CONSIDERANDO o término do mandato de metade dos Membros do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS-MT em dezembro do corrente ano;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 do Estatuto do CREF11/MS-MT;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONFEF nº 133/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação a minuta estabelecida pelo CONFEF, ante a impossibilidade estrutural do CREF11/MS-MT em implantar o voto virtual nas eleições 2007;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Plenária realizada em 24 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região, na eleição para renovação de metade de seus Membros, sendo 09 (nove) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes em 21 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Sávio da Costa

Presidente CREF11/MS-MT

Obs.: O Regimento Eleitoral está disponível na íntegra no site: www.cref11.org.br

Resolução CREF11/MS-MT nº 048/2007 Campo Grande/MS, 21 de maio de 2007.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do CREF11/MS-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO –CREF11/MS-MT, no uso das atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII do artigo 40 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO o artigo 15 do Regimento Eleitoral do CREF11/MS-MT;
CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Plenária do 24 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral do CREF11/MS-MT, relacionados a seguir:

João Baptista de Mesquita	CREF 002816-G/MS
Ana Cristina Medeiros Rodrigues	CREF 000010-G/MS
Célia Cordeiro de Luna Vieira	CREF 000302-G/MS
Ramon José Brizuena Aniz	CREF 000306-G/MS
Marcos Antonio Tavares	CREF 001301-G/MS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Domingos Sávio da Costa

Presidente do CREF11/MS-MT

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO – CREF11/MS-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2007**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS-MT, em cumprimento a Resolução CONFEF nº 133/2007 e 135/2007, faz saber a todos os Profissionais

de Educação Física registrados neste Conselho que a eleição dos Membros do Conselho Regional de Educação da 11ª Região – CREF11/MS-MT, realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2007, das 08hs às 17hs, na sede do CREF11/MS-MT sito a Rua Joaquim Murinho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS.

A eleição dar-se-á por correspondência, através de carta-voto e por comparecimento pessoal do Profissional. Somente poderão exercer o direito ao voto, os Profissionais que estiver em dia com suas anuidades, em pleno gozo de seus direitos estatutários e com mais de um ano ininterrupto junto ao Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o art. 3º do Regimento Eleitoral do CREF11/MS-MT e Estatuto do CREF11/MS-MT. A data de abertura de registro das chapas será dia 24 de maio do corrente ano, encerrando-se, impreterivelmente, às 17hs do dia 23 de julho do corrente ano.

As chapas deverão ser compostas por 12 (doze) candidatos a Conselheiros, sendo indicado o nome dos 09 (nove) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes para mandato de 04 (quatro) anos.

A lista contendo todas as chapas registradas no CREF11/MS-MT será encaminhada para publicação no Diário Oficial até o dia 26 de julho do corrente ano, caso não haja recurso.

A nominata dos Profissionais de Educação Física aptos a votar está disponível, a partir desta data, na página eletrônica do CREF11/MS-MT, qual seja: www.cref11.org.br.

As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida, o cronograma e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas no Estatuto do CREF11/MS-MT e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram à disposição dos interessados na sede do CREF11/MS-MT, sito a Rua Joaquim Murinho, nº 158, centro, nesta capital, ou na página eletrônica do CREF11/MS-MT, acima disposta.

Campo Grande, 21 de maio de 2007.

Domingos Sávio da Costa
Presidente do CREF11/MS-MT

P.A. Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 03.095.111/0001-17 torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), referente à construção de uma indústria panificadora, que será instalada na quadra IND 2/4; lotes 20 ao 24; Av. P; SN; bairro distrito industrial de Cuiabá. Coordenadas UTM – fuso 21s 607773,472 e 8268881,286.

P.A. Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 03.095.111/0001-17 torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), referente à perfuração de um poço profundo, que será instalada na quadra IND 2/4; lotes 20 ao 24; Av. P; SN; bairro distrito industrial de Cuiabá. Coordenadas UTM – fuso 21s 607773,472 e 8268881,286.

CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA CNPJ:14.984.520/0001-90 Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de LO, para atividade de desdobramento e beneficiamento de madeiras, em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

MANOEL ROSSAFA RODRIGUES, PORTADOR DO CPF 204.653.008-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA COM PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA GARIMPO VELHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT.

CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA, CPF : 415.287.868-15, torna público que solicitou a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação de sua Piscicultura, localizada na chácara Nossa Senhora Aparecida no município de Várzea Grande/MT.

Sotti e Perinoto Ltda, CNPJ 04.172825/0001-44, end.: Rua João Moreira de Carvalho 3668, Setor Ind. Sinop-MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação e o Cadastro do Poço Tubular para o empreendimento que atua como representação e comercialização de produtos agrícolas. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA INTEGRAÇÃO VALE DO RIO SUSPIRO AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2007 A Associação Dos Produtores da Rodovia Integração Vale do Rio Suspiro, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima epigráfica que sagrou-se vencedora a empresa ELMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme homologação em 18 de maio de 2007.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA INTEGRAÇÃO VALE DO RIO SUSPIRO AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 002/2007 A Associação Dos Produtores da Rodovia Integração Vale do Rio Suspiro, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima epigráfica que sagrou-se vencedora a empresa ELMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme homologação em 18 de maio de 2007.

ELEIÇÕES CIPEM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

CIPEM – CENTRO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS E EXPORTADORAS DE MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4193, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa como concorrente a eleição que se refere o aviso publicado no dia 02 de Maio de 2007, página 41, na Imprensa Oficial do Estado: Chapa 1 – Força, Trabalho e Transparência – Conselho da Administração: Presidente: Jaldes Langer; Secretário: Geraldo Bento; Tesoureiro: César José Mason; 1º Conselheiro: Fernando Zafonato; 2º Conselheiro: Carlos Roberto Machado; 3º Conselheiro: Paulo Roberto Perfeito; 4º Conselheiro: Ricardo Mastrangeli; para o Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Paulo Roberto Seelend; 2º Conselheiro: Sidnei Ari Bellincanta; 3º Conselheiro: Lindomar Elias Dala Justina, e Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Roberto Rios; 2º Conselheiro: Mário Matana; 3º Conselheiro: Cláudio Didomênico.

Comunico, ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste aviso. Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2007.

ANTÔNIO SILVA TOLEDO PIZZA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MJB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E GESTÃO PESSOAL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 07.437.182/0001-01 e no Município sob o nº. 88.998, estabelecida na Avenida Mato Grosso nº. 240-A, Bairro Centro em Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 3 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 3, número sequencial 130, nota esta que não fora emitido pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na Alínea “ f ” do inciso VI do art. 352 Código Tributário Municipal de Cuiabá.

CONVOCAÇÃO

A presidente do grupo de idosos do Bairro Praieiro, convoca todos os idosos participantes do grupo para participar da eleição do referido grupo que será realizada no dia 14 de junho a partir das 14 horas no salão dos idosos.Centro Comunitário local Av. General Melo s/n Praieiro.Cuiabá, 21 de maio de 2007. Atenciosamente Maria da Conceição Matos Presidente.

AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO, CNPJ 04.165.520/0001-05, torna público que requereu a SEMA/MT a LAU e o PRAD da Fazenda Morro Agudo, município de Mirassol d'Oeste-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO, CNPJ 04.165.520/0001-05, torna público que requereu a SEMA/MT a LAU e o PRAD da Fazenda Modelo (Antiga Santa Rita), município de Lambari d'Oeste-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

SILVIA FECCHIO - ME com CNPJ No. 01.038.972/0001-38, vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de toros no município de Nova Bandeirantes/MT- não EIA-RIMA.

CLAUDINO DE MELO & GOES MELO LTDA com CNPJ No. 03.213.260/0001-33, vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de toros no município de Tabaporã/MT- não EIA-RIMA.

CUMARU MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA EPP com CNPJ No05.331.593/0001-92, vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de toros no município de Tabaporã/MT- não EIA-RIMA.

PARLAC LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA EPP com CNPJ No 03.211.069/0001-52, vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de toros no município de Tabaporã/MT- não EIA-RIMA.

NICODEMOS CORREIA DE SANTANA EPP com CNPJ No 06.333.123/0001-20, vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de toros no município de Tabaporã/MT- não EIA-RIMA.

I. M. DE MELO MADEIRAS EPP com CNPJ No. 04.298.135/0001-36, vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de toros no município de Tabaporã/MT- não EIA-RIMA.

MAURICIO J PINTO EPP com CNPJ No. 08.719.220/0001-81, vem tornar público que requereu a SEMA/MT a aprovação Licença Prévia, Licença de Instalação e da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de toros no município de Tabaporã/MT- não EIA-RIMA.

INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE MADEIRAS MASCARELLO LTDA com CNPJ No. 08.770.095/0001-34, vem tornar público que requereu a SEMA/MT a aprovação Licença Prévia, Licença de Instalação e da Licença de Operação para a atividade de Serraria com Desdobramento de toros no município de Tabaporã/MT- não EIA-RIMA.

GUSTAVO SCHENFERLDER, torna público que requereu à SEMA, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Posto de Abastecimento e Serviços em Cuiabá /MT.

RUI COIMBRA FILHO, pecuarista, portador CPF: 013.584.488-68, residente na Rua Siqueira Campos, nº. 389, em Presidente Prudente-SP, torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da Fazenda Santa Eunice, com área de 5.000has, em Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA-RIMA

SATÍLIO FELIZARDO DE SOUZA, CPF: 158.290.499-53, residente em Alta Floresta-MT, torna público que requereu a SEMA, a LAU do Lote Nº 88, com área de 100.5293has, no município de Carlinda-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

JOSÉ ANTONIO DE PINHO, CPF: 04.723.601-91, proprietário da Fazenda Terra Nova, localizada na Rodovia 070 – Estrada Iajinha, em Nossa Senhora do Livramento – MT, torna público que requereu junto a SEMA, a LAU para o desenvolvimento de atividades agropecuária. Não foi determinado EIA.

A SAGEL-SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA-MATRIZ, CNPJ-03.118.619/0001-93, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de SORRISO-MT, renovação da Licença de Operação de sua unidade de secagem e armazenamento de grãos, localizada na BR-163, Distrito Industrial do Município. Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

A SAGEL-SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA-FILIAL I, CNPJ-03.118.619/0002-74, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de SORRISO-MT, renovação da Licença de Operação de sua Unidade de secagem e armazenamento de grãos, localizada na BR-163, KM-748,20, na saída para SINOP, Município de SORRISO-MT. Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

A KAPENE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ-00.949.925/0001-83, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente de SORRISO-MT, Licença Prévia, de Instalação e de Operação, de sua unidade de armazenamento de grãos, localizada na BR-163, KM-738, lote 01 A, Loteamento Gleba Sorriso, na saída para Cuiabá. Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI, CPF-362.756.461-87 E OUTROS, torna público que requereu junto à SEMA-MT, renovação da Licença de Operação de sua unidade de Armazenamento e Secagem de Grãos localizada na AV. Rio Branco s/n, no distrito Industrial do Município de IPIRANGA DO NORTE-MT.Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI, CPF-362.756.461-87 E OUTROS, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licença de Instalação e de Operação para sua unidade de Armazenamento e Secagem de Grãos, localizada na FAZENDA MININA LINDA, no Município de IPIRANGA DO NORTE-MT. Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

ADVENTURE COM.DER.PETROLEO LTDA - CNPJ 93.687.317/0001-29 - localizada na Av.Filinto Muller 5.042.JD.Marajoara II,requereu da SEMA,a Renovação de Licença de Operação p/sua atividade de Posto de Combustível.

CESAR NEI HOFFMANN – ME, CNPJ: 05.682.145/0001-33, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, FELIZ NATAL/MT. NÃO EIA/RIMA.

INDUSTRIA DE FORROS FERRO LTDA, CNPJ: 04.548.195/0001-60, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, TABAPORÁ/MT. NÃO EIA/RIMA.

INDUSTRIA DE FORROS FERRO LTDA-FILIAL, CNPJ: 04.548.195/0002-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, JUARA/MT. NÃO EIA/RIMA.

MADEIREIRA IGUAÇU LTDA, CNPJ: 15.059.579/0001-35, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, VERA/MT. NÃO EIA/RIMA.

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2007 MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2007
A Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2007, na modalidade Carta Convite nº 010/2007, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09:00 (Nove) horas do dia 14/05/2007, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades desta Entidade, onde foi vencedora a Empresa Dimensão Informática Ltda, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
Cuiabá-MT, 17 de maio de 2007.
Fabiana de Paula Ribeiro Bino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2007 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 011/2007
A Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2007, na modalidade Carta Convite nº 011/2007, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09:00 (Nove) horas do dia 11/05/2007, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades desta Entidade, onde foi vencedora a Empresa Terra Agência de Viagens Ltda, no valor de R\$ 66.097,20 (Sessenta e Seis Mil Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).
Cuiabá-MT, 17 de maio de 2007.
Fabiana de Paula Ribeiro Bino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREVISÓ – FUNDO MUNICÍPLA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE**SORRISO – MT - PORTARIA N.º 059/2007**

"Dispõe sobre a conversão de aposentadoria para pensão por morte em favor da Srª. Leonisia Biava Buzzacaro."

A Diretora Executiva do previsó, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 7º, inciso I, combinado com o Art. 28, inciso I, § 1º e Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 046/2006, de 21 de junho de 2006.

Resolve,

Art. 1º Converter o benefício de Aposentaria Por Invalidez do inativo, sr. Natalino Buzzacaro, para Pensão por Morte em favor de sua esposa, Sra. Leonisia Biava Buzzacaro, portadora de RG 4.343.753-4 SSP/PR, CPF-MF 602.929.209-97 e Título Eleitoral nº 122862618/56, Zona 043, seção 0040, como pensão vitalícia, conforme o processo do PREVISÓ n.º 030/2007, a partir de 04 de maio de 2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se. Sorriso/MT, 11 de Maio de 2007.

Bárbara Laudete Hoffmann Homologo: **Dilceu Rossato**
Diretora Executiva Prefeito Municipal

PREVISÓ – FUNDO MUNICÍPLA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE**SORRISO – MT - LEI COMPLEMENTAR N.º 065/2007. DATA: 9 DE MAIO DE 2007.**

súmula: dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do município de sorriso/mt e dá outras providências.

O Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por lei, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - Fica reestruturado por esta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005, bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

SEÇÃO ÚNICA
DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso/MT, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT, será denominado pela sigla "PREVISÓ", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.
Art. 92 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 046/2006, de 21 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de Maio de 2007.

Dilceu Rossato Luiz Carlos Nardi Alci Luiz Romanini
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal Secretário de Administração
Alci Luiz Romanini, Alei Fernandes, Cátia Regina Randon Rossato, Fabiano Alves Marson, Edilberto Borges de Souza, Elso Rodrigues, Marcos Follador, Marisa Fátima Santos Netto, Nery Demar Cerutti, Romélio José Gardin, Sílvio Borges
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. DMT/DO

HOTEL RECANTO DO DOURADO LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Hotel, localizado na Rodovia BR 070 Km 010, Bahia Alegre, Zona Rural, Município de Várzea Grande/MT.

LUPPA ADM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Serviço de Limpeza, Higienização (Desratização, Desinsetização, Descupinização), Localizado na Rua Safira, 345, Bosque da Saúde, Município de Cuiabá/MT.

COMÉRCIO DE COMB. SANTA LAURA LTDA. "POSTO SANTA LAURA". Torna publico que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, Localizado na Avenida Carmindo de Campos, S/Nº, Jardim Paulista, Município de Cuiabá/MT.

TRASGANSO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. " POSTO GANSINHO" torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, localizado na Avenida da Feb, 1.310, Ponte Nova, Município de Várzea Grande/MT.

Cirio Augusto Quinta CPF : 070.573.771-34, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia /Instalação e Operação, para atividade de Marmoraria, sito à Q-6, Lotes 1/2/33/24, loteamento Do Aquino Correa, Chapada dos Guimarães/MT.

ELMO POLACHINI, CPF 366.119.301-59, torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Licença Ambiental Única da Fazenda Chapadão localizada no Distrito de São José do Apuy no município de Nova Monte Verde/MT para exercer atividades agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

A Lógica Consultoria, Fone: (65) 3028 4278, torna público que solicitou a SEMA, a Licença Operação (LO) para Poco Tubular do Condomínio Florais Cuiabá Residencial, CNPJ. Nº. 06.194.352/0001-01, sito à Rdv. Arqt. Helder Cândia, km 2,5, Ribeirão do Lipa, Cuiabá – MT.

A Lógica Consultoria: (65) 3028 4278, torna público que solicitou a SEMA, a Licença Operação (LO) para Poco Tubular de ARFRIG – Armazenamento e Depósito de Produtos Frigorificados Ltda., CNPJ. Nº. 26.805.010/0001-98, sito à Rua da Guarita, s/n, Figueirinha, Várzea Grande – MT.

VALTER DOMINGUES FILHO CPF: 345260561-20 torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU COM DESMATE do Sítio Pai HERÓI 01 localizada na gleba Caiçara município de Cáceres – MT.

Procafé-Com e Ind de Prod Alimentícios Ltda, Torna público que requereu à SEMA, a **Renov. da Licença de Operação - LO**, para a atividade de Torrefação e Moagem de Café, localizado à Rodovia MT 358, Km 03, Estrada dos Coqueiros, Município de Tangará da Serra – MT.

R.T. Clínica Veterinária S/C Ltda-ME, Torna público que requereu à SEMA, a **Licença Prévia - LP**, para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada à Rua Antonio José da Silva, 82-N, Centro, na Cidade de Tangará da Serra – MT.

JHT Combustível e Transportes Ltda, Torna público que requereu à SEMA, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de TRR – Transportador Revendedor Retalhista, localizada à Av. Martinho Lutero, qd 17, chac 04, blc 02, Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Absair Vieira de Souza – "Gil Lava Jato", Torna público que requereu à SEMA, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de Lava Jato, localizado à Rua Gumercindo A. Marques, 80-W, Centro, na Cidade de Tangará da Serra – MT.

DUAL – Duarte Albuquerque Comércio e Indústria LTDA, com CNPJ nº: 24.542.953/0003-01 torna-se público que requereu à SEMA-MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Beneficiamento, Esmagamento de Carçoço e Comercialização de Algodão no município de Campo N. do Parecis-MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

SADY ELIAS SOLETTI e Outros, com CPF: 247.937.360-68, torna-se público que requereu à SEMA-MT a **Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de Recebimento, Beneficiamento e Armazenagem de Grãos, no município de Campo N do Parecis-MT. Não foi determinado estudo de Impacto.

PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01/2007

"Dispõe sobre a ratificação da portaria n.º 026/2005, que trata do benefício de Aposentadoria por invalidez a servidora Delmary Ramos de Oliveira".

O Diretor Executivo do Previmar –Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1628/2004, de 24 de Março de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 170 c/c 278 da Lei Municipal nº 1079/1997, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, DA Lei Municipal nº 1077/1997, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Srª Delmary Ramos de Oliveira, brasileira, brasileira, separada, portadora do RG nº 023.330, SSP/MT, e do CPF nº 142.800.351-72, efetiva no cargo de AG. COMUNICATÓRIO DE SAÚDE, referência "A", nível ANE-I (ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR), lotado na Secretária Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do Previmar, nº 2005.03.0005P, a partir de 14.12.2005, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Araguaia-MT, 18 de maio de 2007

Registra-se, publica-se, cumpre-se.
Juracy Candido Xavier Homologo: **Jerônimo Samita Maia Neto**
Diretor Executivo do Previmar Prefeito Municipal

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICAMOS O EXTRAVIO DOS CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA - NºS 2601, 2602, 2064 A 2600 DA EMPRESA - ITAQUERE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.936.532/0001-96, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.207.134-7 SEDIADA À RUA MARINGÁ, 301 - SALA 1 - CENTRO - PRIMAVERA DO LESTE/MT.

EMPRESA MARIA APª. GRACIANO MOREIRA PERFUMARIA. CNPJ 00.609.441/0001-95 e inscrição Estadual nº. 13.162.462-8, Rua B - 04 n.º 412 setor B em Alta Floresta. Comunica extravio de todos os blocos de Notas Fiscais Mod. 01 com numeração 000001 a 000250.

Asplemat/DO 3x1(17, 18, 19/05/2007)

A Empresa DELTAARMAZENS GERAIS LTDA estabelecida a Av. Principal, s/nº, Garapu II, Canarana-MT, inscrita no CNPJ.: 24.958.522/0003-20 e IE.: 13.191.511-8, DECLARA extravio Formulários contínuo 016 a 024 de autorização nº 018/2000.

Diagcenter Comercio de Produtos Hospitalares. CNPJ 97.341.689/0001-50 e I. E. nº 13.241.023-0, End.: Rua dos Girassóis, 550, Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT, declara sob pena da lei, para comprovação a Coord. Sefaz, no termo do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal de Nº 2501, nota esta que não foi emitida. Declara estar ciente da penalidade estatuída pelo Código Tributário Estadual, sem prejuízo do arbitramento do ICMS. **3x1**

COMPENSADOS FORTES S.A. - CNPJ(MF) Nº 33.667.148/0001-33 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia BR 163, s/nº, Km. 819,1, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 5 de junho de 2007, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações. 4. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Sinop(MT), 17 de maio de 2007 - TADEU PAULO BELLINCANTA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

O PRODUTOR RURAL FRANCISCO PINARD DE MORAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 020.088.580-49 inscrição estadual nº 13.244.607-3, localizado na Fazenda São Marcos - Rod. BR 163 - KM 583 em Nova Mutum, vem através de este comunicar o extravio da 3ª via das Notas Fiscais nº 375 e 376. **Asplemat/DO**

A empresa R. R. Rondon Prod. Alimentícios Ltda., estabelecida à Rua Pedro Ferrer, nº 565, no Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 97.507.503/0001-90 e Inscrição Estadual 13.153.055-0, comunica que foram extravios os seguintes de talões de notas fiscais: 20 blocos de nota fiscal nº 2626 à 3125, conforme autorização 764/2006 15 blocos de nota fiscal nº 2251 à 2625, autorização 694.902/0171-0

A C BERNARDELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ: 02.116.038/0001-50 e IE 13.202.562-0, com sede na Av. Marechal Rondon, 1145 no Município de Pontes e Lacerda/MT **comunica que foram extravitados:**

Italão Mod-1 **Italão Série D-1**

01 Italo nº 076 a 100 **Nota Fiscal nº 200**

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA

NET UNO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: sob nº 05.426.132/0001-31, no Município de Cuiabá-MT, estabelecido na Avenida Senador Filinto Muller, esquina com a Cursino do Amarante, nº 881, Sala 8, Bairro Quiombo, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos Termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Fatura de Serviço de Série 03, Número 0000001, nota está que foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "B" do inciso V do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **DMT/DO**

ADVOCACIA USSIEL S/C LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 03.237.088.0001/58 e no Município sob o nº 25058, estabelecido na Rua Joaquim Murinho nº 683 Centro Sul Cep:78.020.290 Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei,** para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero sequencial 2309 e 3307, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DIMENSÃO EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 01.699.419/0001-46, Inscrição Estadual: 13.173.519-5, Rua João Bento, 415, Quiombo, Cuiabá-MT, **COMUNICA** o extravio das Notas Fiscais de entrada e saída de mercadoria com numeração de 000.001 a 000.375.

Asplemat/DO 3x1 (21, 22, 23/05/2007)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitante, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude ataneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".